



Diário Oficial

Nº 12.965 - Ano LI

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de Novembro de 2022

Sei nº 2022.00057755-18

**Interessado: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO**

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.6069910 e, além da manifestação da SMA (doc.6846281), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.6069910 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2021.00034737-78

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 208/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de instalação de rede de lógica e elétrica, incluindo infraestrutura e fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 6841453 e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 470/2022, a despesa no valor total de R\$ 137.879,96 (cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 62.458.476/0001-28, destinada à prestação de serviços de instalação de pontos de rede lógica e elétrica,

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2018.00020161-11

Assunto: Aplicação de penalidade

Considerando a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, documento nº 6846319e6857053, assim como, o parecer jurídico, de lavra do Senhor Procurador do Município, atuante junto a esta Pasta, documento nº 6857369, os quais acolho, dou provimento, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 18.099/2013, ao recurso constante do documento nº 5901583, para afastar a incidência da penalidade de advertência à empresa contratada. Publique-se. Após, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para o acompanhamento da execução contratual.

Campinas, 11 de novembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

**(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP/COOP)**

Pregão nº 387/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00083898-30
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Objeto: Registro de Preço de tubos e canaletas de concreto -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 34: das 08h do dia 06/12/22 às 16h do dia 06/12/22 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 34: a partir das 16h do dia 06/12/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 07/12/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 17/11/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 16 de novembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00069456-62

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 364/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviço de projeção mapeada em fachada de imóvel, com criação, produção e edição de vídeo para as festividades natalinas do Município.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6863462, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6863463, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 364/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 13.447,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), no valor total de R\$ 376.516,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), ofertado pela empresa adjudicatária **VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 16 de novembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00024586-94

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 193/2022- Eletrônico

Objeto: Fornecimento de cadeiras

Referente: Termo de Contrato nº 151/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, das manifestações do Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 6689322, do parecer do Procurador lotado nesta Secretaria de Administração - documentos SEI nº 6719233 e 6806828, e dos pareceres jurídicos da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 6809687, 6817395 e 6847222, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93:

1. o **ADITAMENTO** de 75 (setenta e cinco) cadeiras, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 41.672.755/0001-10, Termo de Contrato nº 151/2022;
2. a **DESPESA** correspondente, no valor de R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas providências;
2. à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho;
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para prosseguimento.

Campinas, 16 de novembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 385/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00036633-05

-Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos -Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 07/12/22 às 13h do dia 07/12/22 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 13h do dia 07/12/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 07/12/22 - Disponibilidade do Edital: a partir de 17/11/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 16 de novembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 389/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00080778-62

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12: das 08h do dia 12/12/22 às 14h do dia 12/12/22 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 12: a partir das 14h do dia 12/12/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 12/12/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 21/11/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 16 de novembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo SEI: PMC. 2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

A Comissão Julgadora do **CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"**, com base no item 7 de seu edital, decide por:

A) CLASSIFICAR os seguintes inscritos:

7.1.2- Artes Visuais e Artes Plásticas

1 - Expositor: Giulia Miguel Tasso - inscrição nº 17 - Pontuação 16,33

7.1.3- Artesanatos

- 1 - Expositor: Rosiléia Pereira Amaro Souza - inscrição nº 41 - Pontuação 23
 2 - Expositor: Tânia Rogatto - inscrição nº 31 - Pontuação 22,66
 3 - Expositor: Karina Zanelli 26553184801 - inscrição nº 05 - Pontuação 20,66
 4 - Expositor: João Carlos de Lima - inscrição nº 12 - Pontuação 20,66
 5 - Expositor: Rafael de Almeida Quaglio 30529343843 - inscrição nº 19 - Pontuação 20,33
 6 - Expositor: Fernanda de Andrade Teixeira - inscrição nº 24 - Pontuação 20
 7 - Expositor: Joel Sampaio Guimaraes 67761569720 - inscrição nº 35 - Pontuação 19,66
 8 - Expositor: Priscilla Nobre Costa - inscrição nº 25 - Pontuação 19
 9 - Expositor: Katia Regina Soares - inscrição nº 03 - Pontuação 18,66
 10 - Expositor: Olerina Aparecida Porto Hanata - inscrição nº 04 - Pontuação 18,66
 11 - Expositor: Rosana Domingues Torres dos Santos - inscrição nº 39 - Pontuação 18,66
 12 - Expositor: Juliana Farinaccio Bley - inscrição nº 46 - Pontuação 18,66
 13 - Expositor: Kennia Fonseca Persson da Silva 34538394807 - inscrição nº 09 - Pontuação 18,33

- 14 - Expositor: Cristiane Carla Montequezi - inscrição nº 32 - Pontuação 18,33
 15 - Expositor: Maria do Carmo Capeleti Vicentini - inscrição nº 29 - Pontuação 17,66
 16 - Expositor: Daniela Andriano de Azevedo - inscrição nº 28 - Pontuação 17,33
 17 - Expositor: Fernanda Cristina Borges França - inscrição nº 14 - Pontuação 16,66
 18 - Expositor: Magali Araujo Fonseca - inscrição nº 50 - Pontuação 16,66
 19 - Expositor: Renata Mondino Beiler - inscrição nº 43 - Pontuação 15
 20 - Expositor: Maurilio da Silva Lemes - inscrição nº 53 - Pontuação 14
 21 - Expositor: Miriã Miranda Cavalcanti - inscrição nº 42 - Pontuação 13
 22 - Expositor: Débora Cristina Collicini da Cunha - inscrição nº 06 - Pontuação 10,33

7.1.4- Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos**7.1.4.1. Subcategoria Produtos**

- 1 - Expositor: Andressa dos Passos Tamborim Mira 22413575880 - inscrição nº 01 - Pontuação 19,33
 2 - Expositor: Lucas Henrique de Oliveira 39760739895 - inscrição nº 49 - Pontuação 18

8.4.5. Comidas de Rua

- 1 - Expositor: Ricardo Alexandre da Silva - inscrição nº 37 - Pontuação 32,66
 2 - Expositor: Mariana Maciel - inscrição nº 57 - Pontuação 32,66
 3 - Expositor: Edineide Eduardo Ceschi - inscrição nº 26 - Pontuação 29

7.1.6. Costuras Criativas**7.1.6.1. Subcategoria Moda Artesanal**

- 1 - Expositor: Luiza Marchezan Bezerra - inscrição nº 18 - Pontuação 19,66
 2 - Expositor: Paula de Almeida Demonti Specian - inscrição nº 34 - Pontuação 18,33
 3 - Expositor: Rosa de Jesus Gomes dos Santos - inscrição nº 61 - Pontuação 17,66
 4 - Expositor: Joana Pagano Penteado - inscrição nº 08 - Pontuação 7

7.1.6. Costuras Criativas**7.1.6.2. Subcategoria Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha**

- 1 - Expositor: Ediléia Caxeiro Meneses - inscrição nº 62 - Pontuação 13,33
 7.1.6. Costuras Criativas

7.1.6.3. Subcategoria Utilitários, Bonecas e Decorativos

- 1 - Expositor: Eliana Rosa - inscrição nº 51 - Pontuação 21,33
 2 - Expositor: Ellen de Oliveira Pinto - inscrição nº 52 - Pontuação 17,66
 7.1.7. Produtos Autorais e com Identidade

- 1 - Expositor: Verônica Maria Bercht - inscrição nº 54 - Pontuação 18,66
 2 - Expositor: Ana Paula Tavares Ferreira 38599495860 - inscrição nº 13 - Pontuação 18
 3 - Expositor: Ana Lúcia Siqueira Sylvestre 18164451851 - inscrição nº 60 - Pontuação 16,66
 4 - Expositor: Nathália Bertolucci da Silva - inscrição nº 38 - Pontuação 16

7.1.8. Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal

- 7.1.8.1. Subcategoria Sustentabilidade
 1 - Expositor: Thais Marangon - inscrição nº 20 - Pontuação 14,66
 7.1.8. Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal

7.1.8.3. Subcategoria Produtos Alimentares de Origem Artesanal

- 1 - Expositor: Caroline Silva Basilio 39524738805 - inscrição nº 22 - Pontuação 24

2 - Expositor: Mariangela Gianelli - inscrição nº 10 - Pontuação 22,33

B) **DECLASSIFICAR** o seguinte inscrito tendo em vista o não comparecimento na data agendada para atendimento ao item 10.3 do edital:**8.4.5. Comidas de Rua**

1 - Expositor: João Alves Martins 32864512823 - inscrição nº 27

C) **FIXAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, nos termos do item 13 do edital.**COMISSÃO JULGADORA**

Campinas, 11 de novembro de 2022

COMISSÃO JULGADORA**JOSÉ RUBENS CAVALCANTE**

Membro

MÁRIO CÉSAR MELLO SILVA

Membro

MÍRIAM LANE TOMAZ

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC. 2022.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6844745, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 18.842,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais) sendo o valor de R\$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 01,02,03,04,07,08,49 e 50 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, e o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente aos itens 53,54 e 55 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00086791-61

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura
Objeto: Contratação da Empresa Let's Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento Ltda., representante da artista Majur dos Santos Conceição para atuar como Cantora convidada no Concerto Especial em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º 6842898, RATIFICO a contratação da empresa Let's Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 33.491.858/0001-55, representante legal da artista Majur dos Santos Conceição para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em concerto especial na Temporada 2022, conforme Termo de Referência Sei doc.n.º 6710769, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, pelo valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) inscrito aos autos no SEI doc.n.º 6842897 onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI n.º 6784022.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e
 2 - Retorne o processo à esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6863224, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITALEsta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2022

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária de 10 de novembro de 2022, Ata 514ª, decidiu:

1. Aprovar o parecer FAVORÁVEL ao TOMBAMENTO dos edifícios relacionados nos Protocolos especificados abaixo:

1.1. Protocolo 2017-10-16.019

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Barão de Parnaíba e Rua Dr. Ricardo, 161 e 168, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 75/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria externa/interna e cobertura)

1.2. Protocolo 2017-10-16.358

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Barão de Parnaíba, 117 e 221, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 76/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.3. Protocolo 2017-10-16.357

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Barão de Parnaíba, 269, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 77/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.4. Protocolo 2017-10-16.361

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Dr. Ricardo e Sebastião de Souza, 362 e 366, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 79/2015
Assunto: Tombamento Integral (fachada, volumetria, divisões internas; mais elementos quando originais ou conforme levantamento)

1.5. Protocolo 2017-10-16.359

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Doutor Ricardo e Rua Doutor Mascarenhas, 469, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 81/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.6. Protocolo 2017-10-16.365

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Doutor Ricardo, 490, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 82/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.7. Protocolo 2017-10-16.364

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Dr. Ricardo, 496 e 506, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 83/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.8. Protocolo 2017-10-16.363

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Dr. Ricardo, 508 e 516, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 84/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.9. Protocolo 2017-10-16.375

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Sebastião de Souza, 36, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 86/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

1.10. Protocolo 2017-10-16.374

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Sebastião de Souza, 44, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 87/2015
Assunto: Tombamento (fachada, volumetria e cobertura)

2. Aprovar o parecer FAVORÁVEL ao ARQUIVAMENTO dos edifícios relacionados nos Protocolos especificados abaixo:

2.1. Protocolo 2017-10-16.360

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Doutor Ricardo, 468, esquina com Rua Doutor Mascarenhas, 173, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 80/2015
Assunto: Arquivamento

2.2. Protocolo 2017-10-16.376

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Dr. Ricardo, 522, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 85/2015
Assunto: Arquivamento

2.3. Protocolo 2017-10-16.381

Interessado: Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural/SMCT/PMC
Endereço do bem: Rua Sebastião de Souza, 73, Centro
Processo de Estudo de Tombamento: n° 88/2015
Assunto: Arquivamento

3. Referendar ciência e aprovar os pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo:

3.1. SEI SANASA 2022.0000019393-11

Interessado: SANASA
Endereço do bem: Rodovia Prof. Zeferino Vaz, Rua Felisberto Brolezze e Rua Luiz Vicentin, Jardim Santa Genebra II.
Processos de Tombamento: n° 02/2016 - Várzea a montante da várzea próxima à Mata Santa Genebra e 01/2000 - Várzea e Área Envolvória localizada nas proximidades da Mata Santa Genebra
Resoluções: n° 147/2016 e 151/2016
Assunto: Construção de rede coletora de esgoto, projeto executivo 2019.0133-01-REV02

3.2. SEI PMC 2022.00043417-35

Interessado: Maria Luiza Pedroso Scoc
Endereço do bem: Rua Coronel Alfredo Augusto do Nascimento, n° 96, Distrito de Sousas (Praça Santana)

Processo de Tombamento: n° 02/2003 - Traçados urbanos e caminhos remanescentes do Distrito de Sousas e Joaquim Egídio
Resolução: n° 91/2009
Assunto: Publicidade na fachada.

3.3. SEI PMC 2022.00094187-36

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Coordenadoria da Estação Cultura
Endereço do bem: Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n°
Processo de Tombamento: 04/2014 - Área remanescente do Complexo Ferroviário Central
Resolução: 129/2014
Assunto: Instalação de grade em vão de porta para segurança de material da manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campinas, 11 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

RESULTADO INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00080203-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Fundamento Legal: Lei Municipal 12.989 de 2007.

Objeto: Constitui objeto do presente edital a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Professor de Orquestra.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, com base no Cronograma publicado no ADENDO N° 02 do Edital 001/2022, torna público a lista de candidatos inscritos e candidatos aptos para a realização de prova:

Candidatos inscritos:

N° DO CANDIDATO	ESPECIALIDADE	POSIÇÃO
01	CONTRABAIXO	SOLISTA I
02	TROMPA	INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE PROGRESSÃO VERTICAL DE ACORDO COM O ART 18, § 2º DA LEI Nº 12.989/2007.
03	VIOLINO I	SOLISTA I
04	VIOLINO II	SOLISTA II
05	VIOLINO II	SOLISTA I
06	VIOLINO I	SOLISTA II
07	VIOLONCELO	CANCELADA A PEDIDO DO CANDIDATO
08	VIOLINO I	SOLISTA II
09	VIOLINO I	SOLISTA I
10	VIOLINO II	SOLISTA I
11	VIOLONCELO	SOLISTA II
12	OBOÉ	CANCELADA A PEDIDO DO CANDIDATO

Candidatos convocados para a prova prática:

N° DO CANDIDATO	ESPECIALIDADE	POSIÇÃO	DATA/HORÁRIO DA PROVA
01	CONTRABAIXO	SOLISTA I	18/11/2022 ÀS 13:00 HORAS
03	VIOLINO I	SOLISTA I	21/11/2022 ÀS 13:00 HORAS
04	VIOLINO II	SOLISTA II	21/11/2022 ÀS 13:30 HORAS
05	VIOLINO II	SOLISTA I	21/11/2022 ÀS 14:00 HORAS
06	VIOLINO I	SOLISTA II	21/11/2022 ÀS 14:30 HORAS
08	VIOLINO I	SOLISTA II	21/11/2022 ÀS 15:00 HORAS
09	VIOLINO I	SOLISTA I	21/11/2022 ÀS 15:30 HORAS
10	VIOLINO II	SOLISTA I	21/11/2022 ÀS 16:00 HORAS
11	VIOLONCELO	SOLISTA II	18/11/2022 ÀS 13:30 HORAS

Campinas, 16 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE Nº026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA, CNPJ nº 66.078.403/0001-61, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 658, Parque Industrial, CEP 13031-440, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de novembro de 2022

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2022.00000666-08

Assunto: Aditamento contratual de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 23/2022 celebra-

do com a empresa **ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº.40.399.143/0001-32)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 25% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 383.784,48 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) até o final de vigência do contrato (09/06/2023), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 383.784,48 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) sendo que o valor de R\$ 95.946,16 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) deverá onerar o exercício de 2022 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº. 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000, nº 60402.12.122.2025.423 2.3.3.90.30 FR 01.220.000, nº 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000, nº 60 401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e nº 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento. Campinas, 11 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00002061-16. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 61/2022. **Contratada:** GRAND TECH ELEVA-DORES LTDA. **Termo de Contrato nº. 47/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de elevador hidráulico e plataformas elevatórias das unidades da FUMEC, em Campinas/SP, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor Total R\$: 77.198,61. Assinatura:** 11/11/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 11 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00001911-78. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 56/2022. **Contratada:** GUILHERME CARRA-PATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EPP. **Termo de Contrato nº. 46/2022. Objeto:** Contratação de solução de controle patrimonial RFID, composto por leitores móveis, etiquetas que possibilitam a realização de leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura, com a prestação de serviço de organização, controle e gestão patrimonial do acervo da fumeac através da realização de inventário patrimonial, saneamento de dados, manutenção e suporte técnico da tecnologia, em Campinas/SP, para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor Total R\$: 1.052.308,33. Assinatura:** 10/11/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 11 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO SEI/FUMEC.2022.00000836-18

Interessada: **AR TOTAL CLIMA EIRELI**
Assunto: Solicitação de devolução de caução
DESPACHO:

Ante a notícia de cumprimento total da obrigação constante do Contrato Administrativo nº 30/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e a empresa AR TOTAL CLIMA EIRELI, bem como a inexistência de quaisquer pendências (docs. 6776501 e 6776865), e em virtude da inexistência de impedimentos jurídicos, consoante parecer acostado aos autos (doc. 6818887), com fundamento no art. 56, § 1º, inciso I, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8.666/93, e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.718, de 03/12/2012, AUTORIZO a devolução da garantia prestada pela Contratada, no valor de R\$ 17.075,00 (dezesete mil e setenta e cinco reais), devidamente corrigido, em atendimento ao item 5.4. do Contrato Administrativo nº 20/2022.

Campinas, 11 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 107/2022

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da FUMEC, considerando o inciso I do artigo 12 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no inciso XIX do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico 2022-2025 do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP - "Prefeito Antonio da Costa Santos" -, assim como de todas as Unidades Educacionais Descentralizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo do ano de 2022.

Campinas, 16 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 16/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Classificatório dos CURSOS TÉCNICOS, que serão oferecidos no 1º semestre/2023, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP. A responsabilidade pela organização deste Processo Classificatório é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 16/2022, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos para o 1º semestre/2023.

1.1 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 21 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.

1.2 É de responsabilidade do CEPROCAMP da Fundação Municipal para Educação

Comunitária - FUMEC, constitutivo do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes para os cursos Técnicos, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados.

1.3 O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas para os cursos Técnicos oferecidos no 1º semestre/2023.

1.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.

1.5 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

2. Para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1 estar cursando, no ano de 2023, o 2º ano do Ensino Médio Regular, ou o 2º termo do Ensino Médio/EJA, ou ter concluído o Ensino Médio;

2.2 possuir a idade mínima indicada para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2023, conforme estipulado no Capítulo III, bem como demais critérios indicados neste Edital;

2.3 ser classificado dentro do número de vagas oferecidas no curso escolhido;

2.4 possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS TÉCNICOS

SEÇÃO I

DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I

DO LOCAL DOS CURSOS TÉCNICOS

3. Os cursos Técnicos, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2023, terão suas aulas ministradas no CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas/SP.

SUBSEÇÃO II

DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TÉCNICOS

3.1 Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

Tabela 1: Cursos Técnicos - CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos (Centro)

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	30	3 MÓDULOS	1200 H/A = 1000 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NOITE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	18 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOITE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

4. As inscrições para os cursos Técnicos serão efetuadas, exclusivamente, via internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022, iniciando-se no dia 28 de novembro, às 09h, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 12 de dezembro.

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato, antes de efetivar sua inscrição.

4.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente e manifesta seu consentimento sobre a possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Classificatório, nos termos preconizados pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.

4.4 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP, por meio dos seguintes números de telefones (19) 3731-3650, 3235-3074, 3231-3002 e 3233-2869, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br

4.5 O candidato deverá preencher, corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica, com acesso ao endereço www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

4.6.1 o seu CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

4.6.2 renda líquida per capita familiar. Para tanto, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas, por meio de aceite na Declaração de Veracidade (ANEXO III);

4.6.3 declarar não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada (ANEXO II);

4.6.4 a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou a informação de que está cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular (ou série posterior) ou concluindo o 1º Termo do Ensino Médio no 2º semestre de 2022 (ou termo posterior), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

4.6.5 se concluiu o Ensino Fundamental em escola pública ou privada;

4.6.6 o Curso Técnico pretendido;

4.6.7 o horário de realização do curso;

4.6.8 o nome do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

4.7 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, para se certificar quanto ao preenchimento de todos os requisitos nele

exigidos;

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, pleno consentimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.9 O interessado poderá, dentro do período de inscrições, alterar sua opção de curso/período, estando ciente de que ficará efetivada a última inscrição para a finalidade de Classificação;

4.10 As informações, prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática Municípios Associados S/A - IMA do direito de excluir do Processo Classificatório aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado, posteriormente, sob pena de eventual caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e à Informática Municípios Associados S/A - IMA;

4.11 Será, automaticamente, eliminado do Processo Classificatório o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, por ocasião do ato de matrícula no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, comprovando as informações inseridas, sendo declarada nula a sua classificação no Processo Classificatório e todos os atos dela decorrentes, em caso de divergência das informações prestadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

4.12 As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula;

4.13 O candidato poderá imprimir o protocolo, comprovante da realização de sua inscrição, e deverá guardar a senha para consultar a sua classificação.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE COTAS

4.14 Será assegurada, no presente Processo Classificatório, reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas com deficiência, e de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para afrodescendentes.

4.14.1 Os candidatos com deficiência e os candidatos afrodescendentes integrarão Lista Especial e Lista Geral de classificação.

4.14.2 Serão convocados a realizar a matrícula os candidatos constantes da Lista Especial de cotas de afrodescendentes e de pessoas com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas.

4.14.3 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.15 Conforme previsto na Legislação Federal vigente, em especial, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e de nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido neste Edital.

4.15.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, caput, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aquelas que “[...] tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, e as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004:

“Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.”

4.15.2 De acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista:

“Art. 1º [...]”

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”

4.15.3 Todo candidato com deficiência deverá, para participar da cota:

4.15.3.1 efetuar sua inscrição pela internet, no período de 28 de novembro a 12 de

dezembro de 2022 e fazer o upload no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no ato de sua inscrição, da seguinte documentação:

4.15.3.2 laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; ou

4.15.3.3 carteira de identificação diferenciada - pessoa com deficiência;

4.15.3.4 e cópia do documento de identidade do requerente.

4.15.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Classificatório, e o seu original deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua matrícula.

4.15.5 Se o candidato não fizer o upload dos documentos, conforme estabelecido neste Capítulo, ocorrerá o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente, o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência, passando a integrar apenas a listagem de classificação geral.

4.15.6 Ao término da apreciação dos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento) será publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, conforme cronograma disponibilizado ao final deste Edital.

4.15.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

4.15.8 Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato passará à condição de candidato inscrito no processo classificatório como pessoa com deficiência.

4.15.9 De acordo com art. 67 § 2º do Regimento Escolar do CEPROCAMP, a Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019: “[...] ao aluno que, comprovadamente, por meio de laudo fornecido por especialista e, após avaliação do CEPROCAMP, não apresentar condições de aproveitamento total do curso em que foi inscrito ou classificado, poderá ser recomendada a transferência para outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com as suas condições, ou a terminalidade específica, nos termos da legislação vigente”.

4.15.10 O art. 28, § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que “as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade”.

4.15.11 os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato.

4.15.12 a equipe da CEPROCAMP/FUMEC, designada para a finalidade indicada, promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá promover a orientação necessária para que o candidato tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional, sendo que, para os casos em que não seja recomendada a sua participação no curso escolhido, ele terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe.

4.15.13 O candidato concorrente a cotas para afrodescendentes deverá comprovar que se enquadrou nesta faixa de concorrência para disputa das vagas reservadas no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do Processo Classificatório, ocasião em que:

4.15.14 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça ou assinará uma declaração, caso a matrícula seja realizada pessoalmente; ou

4.15.15 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça, caso a matrícula seja realizada por procurador.

SEÇÃO III

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.16 O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Processo Classificatório por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

4.17 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento ou outros deverão ser corrigidos pelo candidato, durante o período de inscrições, no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

4.18 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE PARA OS CURSOS

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação de todos os candidatos dos cursos Técnicos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

5.1 Tipo de escola cursada: Os candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino têm reservado 70% (setenta por cento) das vagas, conforme previsto no art. 55, Inciso III, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar do CEPROCAMP, devendo indicar essa condição no momento de sua inscrição;

5.2 Renda líquida per capita mensal familiar (total de “ganhos” já deduzidos os descontos de previdência e imposto de renda - renda formal ou informal como salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro desemprego e benefícios governamentais - dividida pelo número de membros da família residentes com o candidato);

5.3 Faixa etária.

5.4 O processamento para a classificação dos candidatos será realizado de acordo com a seguinte pontuação:

5.4.1 Tipo de escola cursada:

5.4.2 totalmente em escola pública: 50 pontos;

5.4.3 maior parte em escola pública: 30 pontos;

5.4.4 maior parte em escola privada: 20 pontos;

5.4.5 totalmente em escola privada: 10 pontos.

5.5 Renda per capita familiar:

5.5.1 de R\$ 00,00 até 606,00: 30 pontos;

5.5.2 de R\$ 606,01 até 1212,00: 25 pontos;

5.5.3 de R\$ 1212,01 até 2424,00: 20 pontos;

5.5.4 acima de R\$ 2.424,01: 15 pontos.

5.5.5 Faixa Etária:

5.5.5.1 16 a 25 anos de idade: 20 pontos;

5.5.5.2 26 a 35 anos de idade: 15 pontos;

5.5.5.3 36 a 45 anos de idade: 10 pontos;

5.5.5.4 acima de 46 anos de idade: 05 pontos.

5.6 O CEPROCAMP adota o Sistema de cotas, conforme indicado no Capítulo IV, sendo que 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso ficam reservadas para candidatos afrodescendentes e outros 10% (dez por cento) para candidatos com

deficiência, havendo prioridade aos candidatos que são egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino.

5.7 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

SUBSEÇÃO II DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.8 Para efeito de desempate dos candidatos dos cursos Técnicos, será considerado o seguinte critério:

5.8.1 possuir menor renda líquida per capita familiar mensal, de acordo com informações preenchidas no momento da inscrição e aceite pelo candidato no ANEXO III - Declaração de veracidade das informações prestadas;

5.8.2 possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

5.9 Havendo empate entre os últimos classificados para cada curso, mesmo após a aplicação do critério de desempate especificado no item 5.8, todos serão convocados para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

6. As relações dos candidatos classificados, nos cursos Técnicos, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, estando esta publicação prevista para ocorrer no dia 21 de dezembro de 2022, organizadas da seguinte forma:

6.1 Lista Geral: classificados, em ordem de pontuação, por local, período e curso;

6.2 Lista Especial de pessoas com deficiência: candidatos participantes da cota de pessoas com deficiência, em ordem de classificação, por local, período e curso;

6.3 Lista Especial de afrodescendentes: candidatos participantes da cota para afrodescendentes, em ordem de classificação, por local, período e curso.

6.4 As Listas Especiais de candidatos afrodescendentes e de pessoas com deficiência destinam-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas.

6.5 A convocação para a realização da matrícula será feita de acordo com a ordem de classificação geral, respeitando-se o preenchimento de 10% (dez por cento) das vagas previstas para pessoas com deficiência e 10% (dez por cento) das vagas previstas para afrodescendentes, de acordo com as listas especiais;

6.6 Para cada turma de curso Técnico estão previstas 30 vagas neste Edital, portanto, são reservadas, em cada turma, 3 vagas para afrodescendentes e 3 vagas para pessoas com deficiência;

6.7 Caso estas vagas não sejam preenchidas em primeira chamada, haverá uma segunda chamada com os próximos classificados das listas especiais.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação do certame, conforme especificado neste Edital.

7.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022.

7.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente:

7.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo;

7.2.2 Somente serão analisados os recursos enviados, conforme dispõe este capítulo e que estejam dentro do prazo especificado;

7.3 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

7.3.1 em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.3.2 fora do prazo estabelecido;

7.3.3 sem fundamentação lógica e consistente;

7.3.4 com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;

7.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação preliminar obtida pelo candidato.

7.5 Os recursos relacionados ao resultado da Classificação serão respondidos pelo CEPROCAMP/FUMEC.

7.6 O CEPROCAMP/FUMEC é a única instância para recursos referentes ao Resultado da Classificação, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos de suas decisões para outras instâncias administrativas.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

SEÇÃO I

DA MATRÍCULA DOS CURSOS TÉCNICOS

8. A convocação para matrícula dos candidatos classificados para os cursos Técnicos em 1ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 11 de janeiro de 2023, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

8.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 13 de janeiro, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, e 14 de janeiro de 2023, no horário das 09h às 13h, conforme cronograma (ANEXO I).

8.2 A Convocação para matrícula dos candidatos classificados para os Cursos Técnicos em 2ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 18 de janeiro de 2023, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

8.3 As matrículas para os candidatos classificados em 2ª chamada para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 20 de janeiro, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, e no dia 21 de janeiro de 2023, no horário das 09h às 13h, conforme cronograma (ANEXO I).

8.4 Após as duas primeiras chamadas, não havendo o preenchimento do número total de vagas dos cursos Técnicos, haverá matrícula por meio de vagas remanescentes, abertas para o público em geral, publicadas no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

8.5 As matrículas dos candidatos ocorrerão no CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida Vinte de Novembro, 145, Centro (ao lado da Estação Cultura).

8.6 O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para efetivação de sua matrícula.

8.7 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

8.8 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

8.9 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

8.10 No ato da matrícula, para os Cursos Técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

8.10.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

8.10.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;

8.10.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

8.10.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola da unidade educacional na qual estará cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2023, com data recente; ou Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão; Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que estejam cursando, com data recente; atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2023, com data recente;

8.10.5 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.10.6 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

8.10.7 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

SEÇÃO III DO CANCELAMENTO INVOLUNTÁRIO DA MATRÍCULA E DO ALUNO DESISTENTE

8.11A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

8.12É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO IX

DO INÍCIO DAS AULAS

9. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 06 de fevereiro de 2023 ou em datas previamente divulgadas.

9.2 Os Cursos Técnicos terão 4 (quatro) ou 6 (seis) horas/aula por dia de segunda à sexta-feira, conforme o curso escolhido, nos seguintes horários:

9.2.1 Turno da manhã: das 7h às 12h15;

9.2.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

9.2.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

9.3 Os dias e horários indicados no item 9.2 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

9.4 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá alterar a data de início dos Cursos, remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, bem como planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição.

9.5 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas não inverídicas.

10.1 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3650, 3235-3074, 3231-3002 e 3233-2869, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br

10.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

10.3 O candidato não poderá se inscrever para curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrículas, de acordo com a lista de classificação, publicada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp e afixada no CEPROCAMP.

10.5 A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

10.6 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

10.7 O candidato que for contemplado na 1ª ou 2ª chamada para os Cursos Técnicos deverá efetuar sua matrícula nos dias/horários informados, e, caso não faça sua matrícula, perderá o direito à vaga, e somente poderá efetuar a matrícula se houver vaga remanescente.

10.8 A matrícula dos candidatos aos cursos Técnicos será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste Processo Classificatório.

10.9 O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e, exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar a sua matrícula.

10.10 Após as duas primeiras chamadas, não havendo o preenchimento do número total de vagas dos cursos Técnicos, haverá matrícula por meio de vagas remanescentes, abertas para o público em geral, publicadas no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

10.11 São consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas após as convocações em 1ª e 2ª chamadas de candidatos inscritos para o curso.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

10.13 O Edital e a Classificação Geral serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos neles assinalados.

10.14 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

10.15 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.16 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

10.17 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.

10.18 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

10.19 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a

anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital _____/2022, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.20 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

10.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

10.22 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

10.23 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 16 de novembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	21 DE NOVEMBRO DE 2022
INSCRIÇÕES, VIA INTERNET, PARA OS CURSOS TÉCNICOS.	28 DE NOVEMBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2022
PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CURSOS TÉCNICOS QUE DECLARARAM DEFICIÊNCIA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	16 DE DEZEMBRO DE 2022
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP , DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DE TODOS OS CURSOS.	21 DE DEZEMBRO DE 2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	21 DE DEZEMBRO DE 2022
RECURSOS INTERPOSTOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2022
RESULTADO RECURSOS DOS INTERPOSTOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	06 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS, PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	11 DE JANEIRO DE 2023
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS CONVOCADOS, EM 1ª CHAMADA.	13 E 14 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	18 DE JANEIRO DE 2023
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS CONVOCADOS, EM 2ª CHAMADA.	20 E 21 DE JANEIRO DE 2023
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	06 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado. Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente. Campinas, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura _____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente. Campinas, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter EXTRAORDINÁRIO, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 22 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/accompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/04589

Interessado(a): MARCELO VICENTINI COELHO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02073

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00905

Relator(a): Henrique Romanini Subi

02) PROCESSO 2017/03/06683

Interessado(a): MARCOS ANTONIO NERY DE TOLEDO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01042

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00894

Relator(a): Alexandre Fávoro

03) PROCESSO 2017/03/06687

Interessado(a): MARIANGELA CARNIVALLI GRIPPO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01039

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00893

Relator(a): Alexandre Fávoro

04) PROCESSO 2017/03/06709

Interessado(a): LUIS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02017

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01090

Relator(a): Henrique Romanini Subi

05) PROCESSO 2017/03/06718

Interessado(a): ELINEA LIMA MACÁRIO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.03013

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01082

Relator(a): Leandro Lucon

06) PROCESSO 2017/03/06730

Interessado(a): LUCIANA VERGNA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.03053

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01070

Relator(a): Leandro Lucon

07) PROCESSO 2017/03/06775

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01016

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00841

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

08) PROCESSO 2017/03/06781

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.03002

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00876

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

09) PROCESSO SEI PMC. 2018.00043043-26

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3243.52.83.0001.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC. 2020.00000915-21

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

10) PROCESSO SEI PMC. 2020.00003932-93

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3243.61.50.0003.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00063760-13

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

11) PROCESSO SEI PMC. 2020.00051056-10

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3243.61.50.0003.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00010515-23

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 23 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/accompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o

convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2016/03/15565

Interessado(a): ISABEL BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(a): Não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3441.62.11.0489.01001

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00992

Relator(a): Brenno Menezes Soares

02) PROCESSO 2017/03/06668

Interessado(a): LEANDRO ENRIQUE

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.03065

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00912

Relator(a): João Henrique Marcelino

03) PROCESSO 2018/03/00404

Interessado(a): BRINKS PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (ANTIGA REDETEL - REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA)

Advogado(a): Fábio Caon Pereira - OAB/SP 234.643

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003383/2018

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00065

Relator(a): Brenno Menezes Soares

04) PROCESSO 2018/03/04506

Interessado(a): CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

Advogado(a): Myrella Cristine Trevisan da Costa - OAB/SP 356.793

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento nº: Guia 029950/2018

Recurso voluntário: Processo 2020/03/01021

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROCESSO SEI PMC. 2018.00025377-81

Interessado(a): CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.33.81.0279.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00021371-11

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

06) PROCESSO SEI PMC. 2020.00058839-06

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.22.31.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00037775-64

Relator(a): Brenno Menezes Soares

07) PROCESSO SEI PMC. 2020.00058843-84

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.21.43.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00037795-16

Relator(a): Paulo Cesar Adani

08) PROCESSO SEI PMC. 2020.00058847-16

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.22.31.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00041122-99

Relator(a): Paulo Cesar Adani

09) PROCESSO SEI PMC. 2021.00008996-34

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.22.31.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00041128-84

Relator(a): José Antonio Khattar

10) PROCESSO SEI PMC. 2021.00009011-24

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.21.43.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2021.00041129-65

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

11) PROCESSO SEI PMC. 2022.00014785-94

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.22.31.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00045221-01

Relator(a): José Antonio Khattar

12) PROCESSO SEI PMC. 2022.00014808-15

Interessado(a): SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.21.43.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2022.00045230-94

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 24 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/04598

Interessado(a): MAURICIO SANTUCCI

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01056

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00897

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

02) PROCESSO 2017/03/06731

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.03031

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00884

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROCESSO 2017/03/06732

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01060

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00849

Relator(a): Alex Sanches Tranche

04) PROCESSO 2017/03/06733

Interessado(a): MARLON CLAUDIANO ROSSIGNOLI

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.02088

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01087

Relator(a): José Renato Camilotti

05) PROCESSO 2017/03/06735

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01071

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00850

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO 2017/03/06736

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01059

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00848

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

07) PROCESSO 2017/03/06747

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01038

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00844

Relator(a): José Renato Camilotti

08) PROCESSO 2017/03/06748

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01072

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00851

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

09) PROCESSO 2017/03/06751

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.02051

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00864

Relator(a): Alex Sanches Tranche

10) PROCESSO 2017/03/06786

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.53.75.0001.01037

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00843

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: PMC. 2021.00079731-39

Interessado: ACLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

"Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado a providenciar a juntada do requerimento de adesão ao REFIS 2021 (nº do processo administrativo), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo comparecer ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>). O não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007."

Protocolo SEI: PMC. 2022.00004026-41

Interessado: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos referentes aos AIIM's 003385/2018, 003387/2018 e 007082/2018, relativos à I.M. 116.773-1, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2022.00083290-04

Interessado: CESAR AUGUSTO LAKY REDONDO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.289,3650 UFIC's referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3264.31.26.0089.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00088118-84

Interessado: LEONOR FAUSTINO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 9,1579 UFIC - decorrente do valor recolhido para a Taxa de Certidão, emitida através do documento 178349350, no qual não foi utilizada em nenhum pedido de certidão protocolada, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00092103-11

Interessado: PAULO AFONSO PIZZATO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a presente solicitação de baixa do débito relativo à parcela 06/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.23.15.0046.01001, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não foi localizada a entrada do valor aos cofres públicos, e, ainda, verificou-se que a instituição financeira constante no comprovante (Banco Inter) não está credenciada no Edital de Credenciamento para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais da PMC.

Protocolo SEI PMC: PMC. 2022.00094503-89

Interessado: RAQUEL BRITO DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 4,4751 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2022, relativo à IM 654.256-5, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 16 de novembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00091658-54

Interessado: Marly Aparecida Cipriano

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição do valor recolhido para as parcelas 01 a 09 do Acordo 593016/2021 (IPTU/Taxas 2016 X-1000 e 2019), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3344.12.16.0051.01001, pois não foi apurado pagamento indevido, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que apenas o lançamento de IPTU/Taxa de 2019 (jan/2019) foi cancelado por recálculo, sendo devidos, no referido acordo, os valores proporcionais ao lançamento de 11/2016 (X-1000), conforme cálculos constantes no protocolo nº 2017/03/2585.

Campinas, 16 de novembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00095169-16

Interessado: MARCOS FERNANDO NINOMIYA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 183,6481 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 1 a 9 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3432.12.48.0348.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 16 de novembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC. 2022.00007757-57

Interessado: Brasiliense Cargo Ltda.

Requerente: Lybni Costa de Araújo

Código Cartográfico: 3453.44.54.2078.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2022, para o imóvel cadastrado no código cartográfico **3453.44.54.2078.01001**, tendo em vista que para a redução da alíquota do IPTU pleiteada é imprescindível o prévio enquadramento do imóvel com Galpão industrial ou logístico, cujo pedido não foi protocolizado pelo interessado por meio de requerimento específico até o dia 03/12/2021, devidamente instruído com os documentos e anexos pertinentes, nos termos do artigo 19, parágrafos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 009/2021.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2022.000053350-38

Interessado: Clóvis Augusto Frigeni Mothé

Código Cartográfico: 3412.61.97.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 (retroativo 06/2022) e 2022 (reemissão 06/2022) para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3412.61.97.0001.01001**, alterando-se a área total construída de 259,25 m² para **11,31 m²**, conforme croqui anexado no documento SEI nº 5974459, mantendo-se a categoria construtiva e padrão de construção **NRH-6**, apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6287513, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, tendo em vista que o imóvel encontra-se localizado no padrão de zoneamento tributário A.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2020, alterando-se a área total construída para **11,31 m²**, conforme croqui anexado no documento SEI nº 5974459, alterando-se a categoria construtiva e padrão de construção para **NRH-6** quanto aos exercícios de 2018 a 2020, apurados mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6287513, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais nº 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2022.00064621-90

Interessado: Nunzio D'Eri

Código Cartográfico: 3364.23.61.0083.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 a 2021 (reemissão 06/2022) e 2022 (reemissão 06/2022) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3364.23.61.0083.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a categoria e padrão construtivos de NRH 4 para **RH 4**, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 6357136, conforme artigos 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 49 combinado com a PEI da Tabela L do Decreto nº 19.723/2017 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN. Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante, caso não sejam processadas no decorrer do exercício de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterada pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2022.00060996-81

Interessado: Alexandre Hernandez Pereira

Código Cartográfico: 3223.52.55.0236.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios 2011 a 2021 retroativos e exercício 2022 (reemissões de junho de 2022) para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3223.52.55.0236.01001**, no que tange ao IPTU, alterando-se em relação aos exercícios de 2018 a 2022, o padrão construtivo de NRH 6 para **NRH 5**, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, de acordo com os artigos 18-I da Lei 11.111/2001 e 52 combinado com a PIC da Tabela I do decreto nº 19.723/2017, conforme PIC apresentada pelo recorrente no documento SEI nº 6140192, posto que comprovado por fotos e croqui anexos aos documentos SEI nº 6140198e6140195 que o item a ser assinalado no campo 5 da referida PIC é "Cimentado", reduzindo-se a pontuação final do imóvel de 72 para 65 pontos na tabela C do mesmo Decreto, consubstanciado nos termos do artigo 145, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966-CTN. Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante caso não sejam efetuadas no decorrer do exercício de 2022. **Indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários da **Taxa de Lixo**, para os exercícios 2011 a 2021 retroativos e exercício 2022 (reemissões junho de 2022), tendo em vista que não há alterações nos dados que compõe sua base de cálculo, estando o tributo corretamente cadastrado nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 11 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI-PMC.2022.00068422-60

Interessado: AMY SERVIÇOS EM IMÓVEIS EIRELI - CNPJ: 34.285.625/0001-69

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de cancelamento da guia nº **962151**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova a Escritura de Distrito de Compra e Venda lavrada em 26/01/2022 (6286551) e Matrícula nº 48.232 do 2º CRI (6402987), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 14.824,1884 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, no valor de R\$ 56.162,92 recolhido em 30/04/2021, através da referida guia, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** o DCCA/SMF para instrução e encaminhamento ao Secretário Municipal de Finanças, tendo em vista o valor ultrapassar o limite estabelecido no art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007. nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00078746-70

Requerente: RNP PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.785.517/0001-71

Cartográficos: 3243.34.16.0171.01279

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3243.34.16.0171.01279, objetos das Matrículas nº 120.787 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **RNP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.785.517/0001-71**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 25/03/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento

mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3243.34.16.0171.01279	R. AGUAÇU 171, BL. E SALA M10, ALPHAVILLE CAMPINAS	120787	1º	180000	249345,27	69345,27

Protocolo: PMC.2022.00083455-49

Interessada: HORUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ: 42.749.483/0001-71

Cod. Cartográfico: 3411.64.92.0211.01001

Assunto: Não incidência do ITBI-Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Integralização de Capital Social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3411.64.92.0211.01001, matriculado sob nº 116.817, no 2º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos do Contrato Social, datado de **10/09/2019** e registrado na Junta Comercial competente em **16/07/2021** tendo como transmitentes Giovana Pedrosanto Lapresa e Gabriela Pedrosanto Lapresa, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Cláusula II, art. do Contrato Social 6606912, onde dispõe que a sociedade tem como objeto social a administração de imóveis próprios. **Determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3411.64.92.0211.01001, matriculado sob nº 116.817, no 2º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 10/09/2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16/07/2021. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00090103-11

Requerente: SÃO BENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.- CNPJ: 45.981.436/0001-47

Cartográficos: 3414.31.95.0284.01098, 3414.31.95.0284.01099 e 3414.31.95.0284.01102

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3414.31.95.0284.01098, 3414.31.95.0284.01099 e 3414.31.95.0284.01102**, objetos das Matrículas nº **157786, 157787 e 157790** do 2º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SÃO BENTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.981.436/0001-47**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição **20/10/2022** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS ERRATA

Protocolo: PMC.2022.00083753-75

Interessado: EUDOXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3232.24.99.0001.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei Municipal nº 13.104/2007, verificando-se que a decisão publicada em D.O.M. de 31/10/2022, constatou-se equivoco quanto ao exercício do carnê de IPTU/Taxa de Lixo, conforme informação em despacho do DCCA/SMF. **Retifico** a referida decisão, nos seguintes termos a seguir: **Onde se lê:** "parcela 10/36 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2016 a 2020, emissão retroativa em 09/2021".

Leia-se: "parcela 10/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2021".

Campinas, 16 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2022.00088377-60

Interessado: ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Código Cartográfico: 5211.51.03.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **5211.51.03.0001.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instru-

ção Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recorrido de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00091686-16

Interessado: TECIDOS FIAMA LTDA.

Código Cartográfico: 3432.23.12.0106.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3432.23.12.0106.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, bem como ao Parágrafo Único do artigo da IN SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolo: PMC.2022.00091708-58

Interessado: TRANSPORTADORA AJOFER LTDA.

Código Cartográfico: 3344.12.64.0035.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3344.12.64.0035.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022.

Protocolo: PMC.2022.00091836-74

Interessado: HENRY KELLY RAHME

Código Cartográfico: 3432.33.83.0410.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3432.33.83.0410.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022.

Protocolo: PMC.2022.00091847-27

Interessado: JOSÉ FERNANDO MARSON

Código Cartográfico: 3411.53.37.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3411.53.37.0001.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, bem como ao artigo 5º, Parágrafo Único da IN SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolado: PMC.2022.00034296-12

Interessado: Roberto Augusto Romanhole

Requerente: Luiz Antônio Arantes Bastos

Código Cartográfico: 3262.13.92.0001.01001

Assunto: Não Incidência de IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com artigo 3º e dos artigos 69, 70, 82 da Lei 13.104/2007, **indefiro** o pedido de reconhecimento de não incidência do IPTU para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3262.13.92.0001.01001**, posto que restou demonstrado, no âmbito do protocolado PMC.2020.00014294-45, que o imóvel está inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), quais sejam, II - abastecimento de água, III - sistema de esgotos sanitários e V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros, e que, mesmo regularmente notificado, o interessado não logrou êxito na comprovação de efetiva exploração agrícola, pecuária ou agroindustrial do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal

nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante.

Protocolado: PMC.2022.00017712-08

Interessado: Hamiton Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Graziela Cristina Cotrin Loro

Código Cartográfico do Imóvel: 3241.53.50.0125.01001

Assunto: Não Incidência de IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com artigo 3º e dos artigos 69, 70, 82 da Lei 13.104/2007, **indefiro** o pedido de reconhecimento de não incidência do IPTU para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3241.53.50.0125.01001**, posto que restou demonstrado, no âmbito do protocolado 2017/10/27197, que o imóvel está inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos elencados no artigo 32, § 1º, da Lei Federal 5.172/66 (CTN), quais sejam, I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais e IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar, e que o interessado não logrou comprovar a efetiva exploração agrícola, pecuária ou agroindustrial do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, c/c o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante.

Protocolo: PMC.2022.00089488-39

Interessado: MAURICIO CAMARGO LIMA

Código Cartográfico: 3252.52.46.0380.01001

Assunto: Enquadramento de imóvel como galpão industrial ou logístico

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3252.52.46.0380.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, bem como ao artigo 6º da IN SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolo: PMC.2022.00092393-01

Interessado: GILBEÁ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Código Cartográfico: 3461.54.46.0001.01013

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3461.54.46.0001.01013**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recorrido de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00087756-32

Interessado: EQUIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Código Cartográfico: 3252.54.09.0194.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3252.54.09.0194.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRI-BUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDORS
3002470	038228/2022	2013/11/3037	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA AUGUSTO EMILIO ZALUAR 59 TERRITORIAL JARDIM CHAPADÃO 13070140	CONSTRUÇÃO	18.078,51	239.6412	4.319.702,78	18/06/2018	692.850,64
6402011	038229/2022	2020/11/1814	EDINILSON REINALDO FIORINI	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 71 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	304,95	319.9250	95.641,58	29/03/2022	20.124,90
5569125	038230/2022	2019/11/06675	LIBANIA FERREIRA	RUA FRANCISCO CEARA BARBOSA 568 CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS 13082030	DEMOLIÇÃO	413,25	241,5904	9.983,72	05/10/2021	2.100,78
5175950	038231/2022	2018/11/15071	HILSON SARTORI	RUA PAULO SIQUEIRA DE CAMARGO FILHO 38 VILA BRANDINA 13092546	CONSTRUÇÃO	189,02	297,4833	56.230,29	11/11/2020	11.831,98

5346118	038232/2022	2005/11/5319	EMPREENDIMENTO BARAO DE JAGUARA SPE LTDA	RUA CORONEL QUIRINO 600 VILA NOVA CAMPINAS 13025000	DEMOLIÇÃO	252,98	319,9250	8.093,46	04/11/2021	1.703,03
6364179	038233/2022	2020/11/07.423	RAFAEL DUARTE DE MEDEIROS	RUA ADMIR ALBIERI 159 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049473	CONSTRUÇÃO	351,19	319,9250	107.747,54	03/06/2022	22.672,24
7261837	038234/2022	2019/11/15289	DARCIO DE MORAES FILHO	RUA EUNICE VIRGINIA RAMOS NAVERO 310 CASA 11 RESIDENCIAL VILLA BELLA 13087765	CONSTRUÇÃO	21,14	297,4833	6.288,80	31/12/2018	1.323,29
2671328	038235/2022	2013/11/04.316	CARLOS AUGUSTO MEGDA	AVENIDA CARLOS GRIMALDI 245 JARDIM CONCEIÇÃO 13091000	CONSTRUÇÃO	569,37	319,9250	177.652,75	29/04/2022	37.381,69
6314619	038236/2022	2018/11/15510	JARBAS FADIGA FILHO	RUA PEDRO DE ABREU 15 JARDIM NOVA EUROPA 13040069	CONSTRUÇÃO	603,73	241,5904	145.855,37	16/09/2021	30.690,89
6073603	038237/2022	2020/11/356	GUSTAVO FERREIRA LEONI	RUA MILTON SANTOS 48 SWISS PARK 13049534	CONSTRUÇÃO	270,34	319,9250	83.801,15	10/05/2022	17.633,44
7300204	038238/2022	2020/11/08827	JOSE AMAURI CARVALHO GALANTE	AVENIDA OROSIMBO MAIA 2030 VILA ELIZABETE 13024045	CONSTRUÇÃO	154,14	241,5904	37.238,74	30/11/2021	7.835,78
7238932	038239/2022	2020/11/8207	NILTO POLESELI DA TRINDADE	RUA GIL VICENTE 196 PARQUE TAQUARAL 13087030	CONSTRUÇÃO	277,88	231,1325	64.227,10	30/07/2021	13.514,67
6077439	038240/2022	2021/11/3534	JOSE ROBERTO CESNIK	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 194 VILA POMPÉIA 13050470	DEMOLIÇÃO	164,71	297,4833	4.899,85	21/02/2021	1.031,03
6815200	038241/2022	2021/11/3534	JOSE ROBERTO CESNIK	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 194 VILA POMPÉIA 13050470	CONSTRUÇÃO	363,6	241,5904	46.556,40	03/06/2022	9.796,40
7587120	038242/2022	2022/03/00.671	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	AVENIDA OROSIMBO MAIA 1309 VILA ITAPURA 13023002	REFORMA	3.443,00	241,5904	249.538,72	14/07/2022	17.044,41
	038243/2022	2021/11/7694	LUCIA GERALDA GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA OSNY TADEU HILARIO DE SIQUEIRA 157 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057079	CONSTRUÇÃO	40	297,4833	11.899,33	23/08/2020	2.503,86
7990545	038244/2022	PMC. 2022.00051895-46	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA ALCIDES BAREL 766 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060357	CONSTRUÇÃO	320,3	319,9250	102.471,98	08/06/2018	21.562,15
7516355	038245/2022	2021/11/7694	LUCIA GERALDA GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA OSNY TADEU HILARIO DE SIQUEIRA 157 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057079	CONSTRUÇÃO	24	297,4833	7.139,60	21/02/2021	1.502,31
	038246/2022	PMC. 2022.00005533-47	WESLEY MOSCA DA SILVA	RUA ISMAEL PENTEADO 277 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057090	CONSTRUÇÃO	174,3	297,4833	51.851,34	30/09/2018	10.910,56
5960223	038247/2022	2013/11/06030	PAULO JUSCELINO DE ALCANTARA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 3630 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	455,3	241,5904	109.996,11	18/03/2022	23.145,38
7174632	038248/2022	2020/11/03482	FREDERICO SIDNEY COX JUNIOR	RUA EUNICE VIRGINIA RAMOS NAVERO 310 CASA 15 RESIDENCIAL VILLA BELLA 13087765	CONSTRUÇÃO	52,36	297,4833	15.576,23	31/12/2018	3.277,55
7428693	038249/2022	2022/11/483	DIOCESE DE PIRACICABA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 716 BARÃO GERALDO 13084008	DEMOLIÇÃO	368,8	319,9250	11.798,83	30/03/2022	2.482,71
7594526	038250/2022	2022/11/483	DIOCESE DE PIRACICABA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 716 BARÃO GERALDO 13084008	CONSTRUÇÃO	298,12	241,5904	72.022,93	25/05/2022	15.155,06
3848914	038251/2022	2015/11/2165	LAERTE QUINTANA	RUA RAPHAEL CAMIZÃO 190 TERRITORIAL BAIRRO FELIPÃO 13050763	CONSTRUÇÃO	1.283,68	231,1325	296.700,17	30/09/2019	62.431,65
4157931	038252/2022	2016/11/11535	ESTEBAN WISNIVESKY ROCCA RIVAROLLA	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 163 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097261	CONSTRUÇÃO	278,97	319,9250	89.249,48	20/02/2022	18.779,88
6179142	038253/2022	2020/11/7619	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	TRAVESSA ALVARES DE AZEVEDO 65 CAMBUI 13025030	DEMOLIÇÃO	161	297,4833	4.789,48	07/07/2021	1.007,80
5603382	038254/2022	1957/0/1363	CASAS GORAIEB PARTICIPACOES EIRELI	RUA TIRADENTES 71 VILA ITAPURA 13023190	DEMOLIÇÃO	238,95	241,5904	5.772,80	31/08/2021	1.214,71

4551788	038255/2022	PMC. 2022.00077288-51	ADRIANA DA CUNHA GUILHERME	RUA MAURA TOLEDO SIQUEIRA 146 RESIDENCIAL BURATO 13084355	CONSTRUÇÃO	48,78	319,9250	12.966,56	30/09/2019	2.728,42
6617956	038256/2022	1978/0/6673	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 840 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092108	DEMOLIÇÃO	682,98	319,9250	21.850,24	06/07/2021	4.597,73
	038257/2022	PMC. 2022.00084133-07	LAUTER GUILHERME ORTOLAN	RUA BARÃO DE MONTE-MÓR 41 VILA INDUSTRIAL 13035050	CONSTRUÇÃO	115,38	241,5904	27.874,70	27/08/2017	4.105,78
5950953	038258/2022	2020/11/03488	AMAURI DONADON	RUA APARECIDA REQUIA HENRIQUE PICCOLO 114 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049552	CONSTRUÇÃO	196,91	297,4833	56.365,65	22/03/2021	11.860,46
6851738	038259/2022	2020/11/10388	JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO	RUA CONSTANTINO ABRAHÃO 262 CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO 13058220	CONSTRUÇÃO	54,54	231,1325	12.605,97	02/02/2022	2.652,55
5451426	038260/2022	2019/11/1761	REGINA HELENA PELOSINI WARCHAWSKY	RUA ANTONIO SIMÕES LOBO 39 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098561	CONSTRUÇÃO	503,66	319,9250	155.214,81	20/04/2022	32.660,30

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC. 2022.00092563-11

Interessado:Le Card Administradora de Cartões LTDA

CNPJ:19.207.352/0001-40

Requerente:Marcelo Alves Fischer

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo via SEI

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do processo SEI PMC. 2021.00075786-98, que será disponibilizado em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo: PMC. 2020.00062046-38

Sujeito passivo/Interessado: Claudineis Aparecido Zanatta

Requerente: Élia Lorejan Zanatta

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 033636/2020

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13104/07 c/c artigo 1º, I e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018 e nos elementos do protocolo, **DEFIRO** a impugnação para alterar o endereço da obra constante da guia 033636/2020 para **Avenida Coacyara, 712 - Parque Universitário de Viracopos - CEP 13056-430 - Campinas**, amparado pelo artigo 27 da Lei 13104/07.

Processo:PMC. 2020.00061266-53

Interessado:ROSÂNGELA HERNANDEZ JOSÉ

CNPJ/CPF:603.741.608-72

I.M.:561.972-0

Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 032999/2020

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13104/07 c/c artigo 1º, I e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018 e nos elementos do protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação pela intempestividade. Ato contínuo, **DECIDO** ex-offício pela alteração da base de cálculo do ISSQN para R\$ 47.084,67 e ISSQN no valor de R\$ 1.647,96 constantes da guia 032999/2020 considerando tratar-se de reforma para a área de 145,9 m², amparado pelo artigo 27 da Lei 13.104/07 e pelos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolado: PMC. 2020.00041048-57

Sujeito Passivo: Nelci Maria Canguçu

CPF: 024.693.888-99

Inscrição Municipal:480.774-0

Assunto: Impugnação de ISSQN incidente sobre Construção Civil - Guia nº 32946/2020

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolo, **INDEFIRO** a impugnação mantendo-se na íntegra o lançamento impugnado, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com a legislação em regência, artigo 173, I, da Lei 5.172/66-CTN.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC 2200079455-26

Interessado: BAURETS HOUSE LTDA

Inscrição Municipal:756885-1

CNPJ: 45.180.118/0001-87

Assunto:impugnação de indeferimento de opção - Simples Nacional

Nos termos dos artigos 39 e 17, X, da Lei Complementar 123, de 2006 e artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104, de 2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade. No mérito, porém, indefiro a impugnação, por restar comprovado que o contribuinte mantém em seus registros e no cadastro mobiliário da secretaria de Finanças atividade vedada, que impede o deferimento da opção pelo Simples Nacional para o exercício de 2022.

Protocolo SEI:PMC. 2022.00077989-81

Interessada:FRANCIELE APARECIDA GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Mobiliária:791201-3

CNPJ:46.526.517/0001-10 791.201-3

Assunto:impugnação de indeferimento de opção - Simples Nacional

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123, de 2006 e artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104, de 2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade. No mérito, porém, indefiro a impugnação, por restar comprovado que o contribuinte não cumpriu as normas da legislação referentes aos prazos para ingresso no Simples Nacional, em especial o prazo previsto para efetuar a opção, na condição de empresa em início de atividade, a contar da data da inscrição municipal, esgotando assim, todas as hipóteses para usufruir dos benefícios fiscais deste regime para o exercício de 2022.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
378.786-9	CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA	007775/2022	300,0000	PMC. 2022.00095825-36
340.037-9	LUCCAS TOLESANI PEREIRA	007776/2022	300,0000	PMC. 2022.00095826-17
503.299-7	LUCIANO MENEGALI	007777/2022	300,0000	PMC. 2022.00095829-60
4534387	LUIS GUSTAVO RAVAGNANI	007778/2022	300,0000	PMC. 2022.00095830-01
470.860-1	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	007779/2022	300,0000	PMC. 2022.00095831-84
287.862-3	SILVIA HELENA FREDIANI FAVARON	007780/2022	300,0000	PMC. 2022.00095833-46
276.484-9	TATIANE KAREN CONDOTTA	007781/2022	300,0000	PMC. 2022.00095835-16
411.952-5	WILLIAN MARCOS MARSON ANDRADE	007782/2022	300,0000	PMC. 2022.00095837-70
394.574-0	IVAN FELIPE SIMÕES	007783/2022	300,0000	PMC. 2022.00096034-79
553.188-8	JOSÉ RICARDO DA ROSA COUTO	007784/2022	300,0000	PMC. 2022.00096035-50
327.427-6	LEILA MARIA CORREA GONÇALVES	007785/2022	300,0000	PMC. 2022.00096120-36
488.958-4	MAYARA FREIRE DE MELO	007786/2022	300,0000	PMC. 2022.00096124-60
343.646-2	PAULA GUIMARÃES GOMES TORETE	007787/2022	300,0000	PMC. 2022.00096130-16
398.188-6	VINICIUS MARANGONI	007788/2022	300,0000	PMC. 2022.00096135-12

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 16 de novembro de 2022

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS
CONECTANDO SABERES

FORMAÇÃO PARA UMA CONSCIÊNCIA ANTIRRACISTA é tema de live da EGDS.

Excepcionalmente, esta live do Conectando Saberes será na **quinta-feira**, 17 de novembro, às **19h**. Servidores podem acompanhar a transmissão no Youtube da Escola.

O encontro virtual terá a participação do jornalista Francisco Lima Neto e da professora da Rede Municipal de Ensino Talitha Roncolato, que também é articuladora no Mipid (Programa de Memória e Identidade, Promoção da Igualdade da Diversidade).

A coordenadora da EGDS, Cláudia Praxedes, explica que o objetivo do Conectando Saberes é trazer temas relevantes para o dia a dia dos servidores. "O tema dessa semana é muito importante, porque criar uma consciência antirracista no serviço público é essencial para a mudança de cultura dentro das instituições, o que vai refletir diretamente no atendimento prestado à população", disse.

Campinas tem implementado importantes ações neste sentido, inclusive com a Lei de Cotas, que está sendo aplicada em todos os concursos e processos seletivos da Administração direta e indireta.

Os(as) servidores(as) que não conseguirem acompanhar a transmissão ao vivo, poderão acessar o conteúdo que ficará disponível no mesmo endereço.

Data: 17 de novembro, quinta-feira

Horário: 19h

Link Youtube: <https://bit.ly/3waANJf>

CONECTANDO SABERES
Excepcionalmente esta live, acontecerá na quinta-feira, às 19h, com o tema: **FORMAÇÃO PARA UMA CONSCIÊNCIA ANTIRRACISTA**

Dia: 17/11, às 19h
Convidados:
Talitha Roncolato - Professora da Rede Municipal de Ensino, Articuladora no MIPID-Programa Memória e Identidade, Promoção da Igualdade na Diversidade
Francisco Lima Neto - Escritor, Repórter na Folha de S. Paulo e Assessor de imprensa da Unesco para o Projeto Campinas Afro

Link Youtube: <https://bit.ly/3waANJf>

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração

Objetivo: Proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

O Estudo Técnico Preliminar-ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade da Administração Pública, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória na Administração Municipal desde 1º de julho de 2022 para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Professor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016.

Público-alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 07 de dezembro

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 4H

Modalidade: Presencial

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro, Campinas.

Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração

Dia: 07/12/22- 13h às 17h

Professor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Contato: (19)2515-7130/7131

2) Parentalidade Responsável - EGDS - ONLINE

Objetivo: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal n.º 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar n.º 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H

Parentalidade Responsável
Vai se tornar pai, independentemente do gênero nos próximos meses?
A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu. (Lei Municipal nº 314/2021).
Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: cursos.campinas.sp.gov.br
Informações: 19 2515-7130

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EAD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizagem organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 11 de novembro de 2022

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Técnico em Análises Clínicas

Nome: Adriana Perroni Luches

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Nutricionista

Nome: Tatiane Seguessi Crozatti

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de novembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 009/2019

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que os candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 009/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: Analista de Gestão de Pessoas

Nome: Cleyton Carlos Torres Ferreira da Silva

Campinas, 16 de novembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Dalciane Domingues Soares
Matrícula: 1038842
Data: 18/11/2022
Horário: 09:00h

Nome: Silvio da Silva
Matrícula: 953903
Data: 21/11/2022
Horário: 09:00h

Nome: Angelica Duarte Manzoni
Matrícula: 1230999
Data: 21/11/2022
Horário: 09:30h

Nome: Paulo Roberto Cercos Garroux
Matrícula: 1077007
Data: 22/11/2022
Horário: 09:00h

Nome: Cristiane da Silva Sobradie
Matrícula: 1302671
Data: 22/11/2022
Horário: 09:30h

Nome: Elisangela Sueli dos Santos
Matrícula: 1117084
Data: 23/11/2022
Horário: 09:00h

Nome: Jose Claudio Magioli Silva
Matrícula: 1296809
Data: 24/11/2022
Horário: 09:00h

Campinas, 16 de novembro de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação VUNESP, RETIFICA os itens 10.2 e 12.1 (alínea "a") do Edital do Processo Seletivo 06/2022, conforme segue:

DO ITEM 10.2, do Capítulo X:

Onde se lê:

10.2. A quantidade de questões da Prova Objetiva, bem como o peso de cada disciplina estão descritos na tabela abaixo:

TIPO DE QUESTÕES	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
OBJETIVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
	MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	05
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5	1	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA				70

Leia-se:

10.2. A quantidade de questões da Prova Objetiva, bem como o peso de cada disciplina estão descritos na tabela abaixo:

TIPO DE QUESTÕES	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
OBJETIVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
	MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	05
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5	1	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA				80

DO ITEM 12.1, do CAPÍTULO XII:

Onde se lê:

XII- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1.A Prova Objetiva valerá 70 (setenta) pontos e, para fins de aprovação e de habilitação nesta etapa do certame, o candidato deverá atender aos dois critérios abaixo elencados:

a) obter a nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva, e (...)

Leia-se:**XII- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

12.1.A Prova Objetiva valerá 80 (oitenta) pontos e, para fins de aprovação e de habilitação nesta etapa do certame, o candidato deverá atender aos dois critérios abaixo elencados:

a) obter a nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva, e (?)

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no **Edital nº 06/2022**, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 11 e 16 de novembro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98307/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00094108-32

RESOLVE
Designar a servidora ERICA MORICONI PACHECO, matrícula 28740-7, para responder pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, durante o afastamento da servidora MONA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98308/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/11/2022, o item da portaria 97126/2022, que designou o servidor LÍNCOLN ANTONIO DE SOUZA, matrícula 108803-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 17/11/2022, o servidor ANTONIO SERGIO MASSURA, matrícula 37631-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00057136-79 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI "PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO" **CNPJ n.º 04.961.195/0001-97 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 063/22 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 255,00 Assinatura:** 16/11/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053360-78 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEI BRIGIDA CHINÁGLIA COSTA **CNPJ n.º 05.054.726/0001-20 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 059/22 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.630,00 Assinatura:** 16/11/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMUNICADO**

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, comunica que foram deferidas as inscrições para a eleição do Conselho Superior da PGM dos seguintes Procuradores:

Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel;
Célia Alvarez Gamallo Piassi;
Osmar Lopes Junior; e
Ronaldo Vieira Fernandes.

Nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2022, ficam abertos os prazos de recursos previstos nos §1º e 2º do art. 4º.

Campinas, 16 de novembro de 2022

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador-Geral do Município

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 084/22**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2022.00068113-81**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **131.270-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 08 de novembro de 2022

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

Prot. 2022/11/12731 - Modesto Pereira Prates

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 2021/11/5400 - Rosemeire Prudêncio Giuriato

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/3696 - Clemente dos Santos Junior

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC. 2022.00090836-11

Requerente: **RODRIGO LOPES ARANHA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 1978/0/12164, **EXCETO das folhas: 23,24,25,28,30,31,32,33,48,52 - VOLUME 01.**

SEI nº PMC. 2022.00090821-34

Requerente: **MARIANA LOWENTHAL FERREIRA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1962/0/26069**, **EXCETO** das folhas: **29,65,86,94,95,96,97,98,99,100,121,126,127,128,129,130,131,132 - VOLUME 01**.
Campinas, 16 de novembro de 2022
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC. 2022.00092298-44

Requerente: **Rosângela Maurício Lorenzetti Bertolini**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1991/0/22768**, com oclusão das fls. 07 - Obs. Não consta ART.

Campinas, 16 de novembro de 2022

MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

OBS: após publicação no DOM a lista de documento a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2022/11/13799 CHÃO BRASIL BAR LANCHONETE LTDA ME.

PROT. 2022/11/13354 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

PROT. 2022/11/13600 VERA LUCIA DE MELO MARCELLO

PROT. 2022/11/7473 LUCIANA APARECIDA DA SILVA MONTANHANA

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

OBS: foi enviado cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2022/11/11192 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO.

DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS:

PROT. 2022/11/10326 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

PROT. 2022/11/13014 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Campinas, 16 de novembro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
Coordenador EIV-RIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE OS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 4005 E 4259
PROT. 22/11/10900 HENRIQUE ESTEVAN OLIVEIRA FERNANDES.

DEFERIDO O RECURSO - POSSIBILIDADE DE EMPREENDER SOBRE GLEBA
PROT. 21/11/4692 GENCONS CONSTRUCOES LTDA.

Campinas, 16 de novembro de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N° 6641

PROT. 21/11/15584 WALMIR NOGUEIRA JUNIOR - ME.

INDEFERIDO - LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO

PROT. 22/11/13937 DANIEL MURILO VIEIRA BERGARA.

Campinas, 16 de novembro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA
DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI N° PMC.2022.00073214-09

RAZÃO SOCIAL: CW E PUBLICIDADE, PROMOÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SEI N° PMC.2022.00090405-63

RAZÃO SOCIAL: CAPUÁ ORGANIZAÇÕES LTDA

SEI N° PMC.2022.00093604-79

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMPINAS SHOPPING CENTER

SEI N° PMC.2022.00080422-10

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2022.00090907-49

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 22/11/11792 LFM FAST FOOD LTDA - PROT. 22/11/10960 CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA CAMPINAS EIRELI - PROT. 22/11/12967 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/12968 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/12969 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/14077 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/13968 HOSPITAL VERA CRUZ S/A - PROT. 22/11/14073 DROGARIA BARROS EIRELI.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT.22/11/11341 COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/8286 JEFFERSON ROBERTO ROMANO - PROT. 22/11/2604 C. COSMO DAS NEVES MERCEARIA - PROT. 22/11/9020 AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - PROT. 22/11/6604 LUIZ CARLOS MILLER - PROT. 22/11/10791 PATRICIA DO AMARAL BISPO - ME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/7043 VIVENCIA PSIQUIATRIA DINAMICA E GERIATRIA LTDA - PROT. 22/11/14023 COWBOY COUNTRY FEST EVENTOS LTDA - PROT. 13/11/2739 MATCONST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - PROT. 22/11/11542 NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LTDA - PROT. 22/11/13509 MM CAMPINAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - PROT. 22/11/13478 PAULO CHAGAS SCHWARZSTEIN - PROT. 22/11/13470 PARATODOS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - PROT. 22/11/13588 BRASFUT COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - PROT. 22/11/13569 VACCINE LIFE IMUNIZACOES LTDA.

Campinas, 16 de novembro de 2022

VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - LEVANTAMENTO DE LACRE

PROT. 22/11/12245 VIVIANA ALVES DA SILVA.

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N° 1367

PROT. 22/11/12179 VIVIANA ALVES DA SILVA.

Campinas, 16 de novembro de 2022

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO: 6241

PROTOCOLO: 2020/99/895

PROPRIETÁRIO: HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7117

PROTOCOLO: 2021/99/480

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: CARLOS LEONARDO REZENDE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9309

PROTOCOLO: 2022/99/413

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RENATA SILVA BASSI ARCE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9323

PROTOCOLO: 2022/99/412

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RENATA SILVA BASSI ARCE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8932

PROTOCOLO: 2022/99/126

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI MIGUEL DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8969

PROTOCOLO: 2022/99/149

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ROSINEI DE NAME TOLEDO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9199

PROTOCOLO: 2022/99/405

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ FERRARI SABINO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9184

PROTOCOLO: 2022/99/391

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JADER HENRIQUE GOMES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6691

PROTOCOLO: 2021/99/49

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7625

PROTOCOLO: 2021/99/987

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DONIZETI DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO: 4637

PROTOCOLO: 2019/99/773

PROPRIETÁRIO: G & M COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7031

PROTOCOLO: 2021/99/322

PROPRIETÁRIO: NORTE SUL PROPERTIES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DONIZETI DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8310

PROTOCOLO: 2021/99/1329

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: SIMONE MARI TRENTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4296

PROTOCOLO: 2019/99/487

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALINE YUMI SAWA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9657

PROTOCOLO: 2022/99/597

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LIZ DE CARVALHO FREITAS BURGER

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9081

PROTOCOLO: 2022/99/254

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8456

PROTOCOLO: 2021/99/1446

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: EDUARDO AMOR CASTANHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8756

PROTOCOLO: 2022/99/15

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: COY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9187

PROTOCOLO: 2022/99/274

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

RAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: NELSON FRANCISCO FORTUNATO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6924

PROTOCOLO: 2021/99/220

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RAFAEL TOTH

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6378

PROTOCOLO: 2020/99/1009

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: ARTHUR DE SOUZA ACCIOLY

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7755

PROTOCOLO: 2021/99/874

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RICARDO HENRIQUE PARADELLA TEIXEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8227

PROTOCOLO: 2021/99/1238

PROPRIETÁRIO: LEANDRO ROBERTO TEIXEIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9224

PROTOCOLO: 2022/99/330

PROTOCOLO RECURSO: R00393

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: JR MANSOES SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9300

PROTOCOLO: 2022/99/356

PROTOCOLO RECURSO: R00392

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: JJR TAQUARAL SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9224

PROTOCOLO: 2022/99/330

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JR MANSOES SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9300

PROTOCOLO: 2022/99/356

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JJR TAQUARAL SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7633

PROTOCOLO: 2021/99/840

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO IASBECH

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7969

PROTOCOLO: 2021/99/1046

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: GLAUCO BARSALINI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7916

PROTOCOLO: 2021/99/1034

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: NIKOLAS AUGUSTO BOZZI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9123

PROTOCOLO: 2022/99/236

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: GUILHERME JOTTO KAWACHI

SOLICITAÇÃO: 9057

PROTOCOLO: 2022/99/584

PROPRIETÁRIO: SILVIO LUIZ LIMA NOGUEIRA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9202

PROTOCOLO: 2022/99/284

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CAIO YUJI YOSHINO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9479

PROTOCOLO: 2022/99/487

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9401

PROTOCOLO: 2022/99/526

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8880

PROTOCOLO: 2022/99/119

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CAROLINE SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7882

PROTOCOLO: 2021/99/964

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EUGENIO DA COSTA ARAUJO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8867

PROTOCOLO: 2022/99/114

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RAFAEL PARASMO DE CAMARGO VIANNA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9145

PROTOCOLO: 2022/99/251

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCOS FRANCISCO MARTINS

SOLICITAÇÃO: 5709

PROTOCOLO: 2020/99/574

PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ COELHO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

SOLICITAÇÃO: 2169

PROTOCOLO: 2017/99/762

PROPRIETÁRIO: ELOISA GOUVEA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 9020

PROTOCOLO: 2022/99/205

PROPRIETÁRIO: ANA PAULA LEME CAMARGO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8586

PROTOCOLO: 2022/99/26

PROPRIETÁRIO: THIAGO AVANSI APOLONIO

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

DEFERIDOS

PROT. 22/19/85 HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A. - PROT. 20/11/12775 OURO ABSOLUTO 03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 22/11/2245 MARILIA FERRAZ MOREIRA - PROT. 22/11/13100 DOM 436 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/13099 DOM 436 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/13670 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PROT. 22/11/10461 DIANA FERNANDES RUSALNE - PROT. 21/11/14186 MARCELO CARVALHO TOSIN - PROT. 21/11/5101 MARCELO PALADI ALVAREZ - PROT. 21/11/4535 VICTOR CORREA - PROT. 21/11/9068 ADRIANO LUIZ TONETTI - PROT. 22/11/13682 CRISTIAN BISPO GUADALUPE - PROT. 22/11/13576 JONY ALVES DE ALMEIDA - PROT. 22/11/13018 ANDREY CENTENARO SOARES CABRAL - PROT. 21/11/4734 FLAVIO MAURICIO RAMPINELLI DONATI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO BRESCIA ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN DE INTERIORES LTDA - ME
NOVO RESPONSÁVEL: LILIAN GORAIEB CASAS
PROT. 22/11/7958 CASSIO EDUARDO ADAMI RAPOSO DO AMARAL.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/7416 PAULO RODRIGUES CARNEIRO - PROT. 22/11/11108 FELIPE FORATO FARIAS - PROT. 22/11/7184 GILLDSOON ROBERTO GONZALES - PROT. 21/11/8185 ADEQUIMARO GONCALVES DA SILVA - PROT. 22/11/7396 APARECIDA LARA CAPPI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 21/11/8397 ANTONIO CARLOS PEREIRA.

CANCELA-SE O PROTOCOLO 2018/11/14561 EM NOME DE MARCELLO JONATHAS HENRIQUE V. O. A. DE ALMEIDA, PELO MOTIVO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 504/2019

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 22/11/3114 EDSON MIRANDA SILVA - PROT. 22/11/11937BELCHIOR AUTOMOTIVA LTDA - ME.
Campinas, 16 de novembro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE PARCELAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO POLO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAMPINAS (PIDS).

O Município de Campinas por meio das Secretarias de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS que abrange o Polo II de Alta Tecnologia - Polo II Ciatec, englobado pelo HIDS, os campi universitários da Unicamp e PUC,, e a zona de expansão ,devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de zoneamento para esta região de 17 milhões de metros quadrados;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos e diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano do município estabelecidos pela Lei Complementar 189/2018 (Plano Diretor);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública no intuito de debater sobre a proposta de legislação e de revisar regras de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS. A apresentação será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia **24 de janeiro de 2023, terça-feira, às 14h:30min, após o período de 60 dias de consulta por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/pids-polo-de-inovacao-e-desenvolvimento-sustentavel>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, e a sistematização das contribuições recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

Os participantes deverão preencher lista de presença antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/437865?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital até a data 19 de janeiro de 2023, bem como apresentar suas manifestações por escrito no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS que abrange o Polo II de Alta Tecnologia - Polo II Ciatec, englobado pelo HIDS, os campi universitários da Unicamp e PUC.

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 24 de janeiro de 2023, terça-feira, às 14h:30min.**

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

14h30min - Início da Audiência

14h30min às 14h40min - Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h - Abertura - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável

15h às 15h15min - Palavra da Mesa Diretora

15h15min às 16h00min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h00min às 17h15min - Questionamentos e Respostas

17h15min às 17h30min - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:
a) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Presidente de Mesa), e Coordenadores dos trabalhos: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável.

- b) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU;
c) Representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
d) Membro representante do Hub Internacional de Desenvolvimento Sustentável - HIDS
e) Representante da Câmara Municipal de Campinas;
f) Servidores especialistas

3.3. A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias participantes realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos e interrupções durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, composta pelos Secretários participantes e técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, que serão objeto de análise incluídas no relatório de participação social a ser disponibilizado na página da Seplurb, no portal da Prefeitura de Campinas, na aba Audiência Pública

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Mesa às 17h30min.

5.2. A audiência será encerrada antes das 17h30min caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 16 de novembro de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

EDITAL DE INDEFERIMENTO - 1006

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

comunica aos proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis sobre o indeferimento dos protocolos abaixo relacionado(s), por não atendimento às exigências solicitadas em análise técnica, nos termos da Lei Complementar nº 09/03, Art.35. O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, conforme Art.37 da lei supracitada.

	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ATUAL	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	ON/RG	PÁG	MÊS
1	1951/0/15986	2021/11/13851	TEREZA DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ZC-2	RG	43	04/22
2	1954/0/9661	2022/11/2538	ALEXANDRE FASSINA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	101	04/22
3	1955/0/9090	2020/11/5385	ÂNGELA MARIA CAPELLO CALDEIRA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	50	05/22
4	1958/0/4126	2021/11/7038	MARIA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL - HU	RG	51	04/22
5	1959/0/31127	2021/11/6031	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIO SERVIÇO INSTITUCIONAL E/OU INDUSTRIAL - CSEI	RG	48 VERSO	04/22
6	1966/0/5715	2021/11/5970	FILOMENA GOMES ALVES	APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL - CSEI	ON	78 VERSO	04/22
7	1966/0/17454	2020/11/8251	LEONOR FRANCISCO PENHALVES	REGULARIZAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL - CSEI	RG	157	04/22
8	1970/0/33270	2020/11/4855	JOSÉ AUGUSTO SILVA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	36	05/22
9	1973/0/6747	2021/11/10935	MAURO DE SOUZA FREIRE	REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMOS RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU	RG	41	04/22
10	1973/0/30497	2021/11/6116	CONSTRUTORA PENTEADO DEFREITAS LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	51	05/22
11	1978/0/7651	2021/11/6604	BLOCO EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES CONSULTORIA LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	50	04/22
12	1981/0/32706	2021/11/12458	LUCIANO COSTALLAT	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	86	04/22
13	1982/0/19868	2020/11/10525	ANDRÉ MORELATO FRANÇA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU - A - BG	RG	64	05/22
14	1985/0/29750	2020/11/7132	WALDOMIRO DONIZETTI GIACOMIN	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU - Z3	RG	64	05/22
15	1986/0/13706	2020/11/9928	JOSÉ ALUISIO FERNANDES PIMENTA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL	RG	65	04/22
16	1985/0/37550	2020/11/8125	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL E RESIDENCIAL - HCSE	RG	99 VERSO	04/22
17	1992/0/42849	2021/11/9084	MARCIA CRISTINA PIGATTO PENA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL - CSE	RG	167	01/22
18	1993/0/32681	2020/11/9877	VALDECIR DE LIMA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL - CSE	RG	123	03/22
19	1994/0/42637	2020/11/12161	RAPHAEL DE SIQUEIRA CARVALHO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	53	04/22
20	1995/0/53869	2020/11/10458	GILMAR GOMES DE MELO	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - H2	RG	73	04/22
21	2005/11/2539	2020/11/6664	ULISSES SORÉ	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	121	04/22
22	2007/11/14253	2020/11/8420	RUY DE SOUZA QUEIROZ FILHO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL - ZR	RG	79	05/22
23	2008/11/13888	2021/11/10217	AM4 HOLDING LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL	RG	81 VERSO	04/22
24	2012/11/3235	2020/11/8003	IGREJA EVANGÉLICA GIDEÕES DA FÉ	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI	RG	127	11/20
25	2013/11/11145	2019/11/14229	JURANDYR ARTHUR BARON	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	85	04/22
26	2019/11/17292	2019/11/17292	CIRSO VECCHI	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL - HU	RG	53	05/22
27	2020/11/36	2020/11/3682	TEREZINHA DA PENHA OLIVEIRA RODRIGUES	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - H3	RG	31	04/22
28	2020/11/4326	2020/11/4326	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL - HCSE	RG	32	07/21
29	2020/11/7325	2020/11/7325	LAURITA VIEIRA LIMA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU	RG	25	05/22
30	2020/11/7384	2020/11/7384	LUCAS ALVES FAGUNDES	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU	RG	22	05/22
31	2020/11/8103	2020/11/8103	PEDRO PAULO RIBEIRO DE LIMA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU	RG	27	05/22
32	2020/11/11670	2020/11/11670	LIDIA CRISTINA MARTINOLLI	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-4 - BG	RG	36	05/22
33	2020/11/13861	2020/11/13861	RENAN RIBEIRO SABALO	REGULARIZAÇÃO DE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HMH-3	RG	33	05/22
34	2021/11/299	2021/11/299	ANTONIO CARLOS PADILHA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	ON	27	04/22
35	2021/11/7560	2021/11/7560	LEOCADIO PEREIRA DUARTE	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	29	05/22
36	2021/11/7992	2021/11/7992	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - PMC	REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI	RG	47	05/22
37	2021/11/9932	2021/11/9932	CELSO COSLOP BARBANTE	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-4 - BG	RG	35	05/22
38	2021/11/9936	2021/11/9936	MARIA CELESTINA DALLA PRIA	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-4 - BG	RG	37	05/22
39	2021/11/12047	2021/11/12047	EDUARDO DIMAS DE SOUZA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	ON	23	04/22
40	2021/11/13727	2021/11/13727	LOCADORA INDUSTRIAL - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	32	01/22
41	2021/11/16379	2021/11/16379	MINAS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI	RECURSO	ON	37	04/22
42	2022/11/1291	2022/11/1291	BENEDITO JAMES ALEXANDRE PICCOLO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	ON	28	04/22

Campinas, 16 de novembro de 2022

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022*Autorização de Despesas*

Processo Administrativo: PMC. 2021.00016096-05 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 257/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4835934 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 189.232,00** (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 634/2021;

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de **R\$ 52.539,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), para fornecimento dos lotes 11, 17, 19, 20 e 26 Ata Registro de Preços nº 41/2022;

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** no valor total de **R\$ 18.943,00** (dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais), para fornecimento dos lotes 07, 08 e 10 Ata Registro de Preços nº 42/2022;

- **EXPAND MÉDICO LTDA.** no valor total de **R\$ 26.730,00** (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 18, Ata Registro de Preços nº 43/2022.

- **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 44/2022.

- **HOSPEC HOSPITALAR LTDA.** no valor total de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), para o fornecimento dos lotes 04, 06 e 09, Ata Registro de Preços nº 45/2022.

- **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA** - **EPP**, no valor total de **R\$ 5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 46/2022.

Campinas, 09 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022*Autorização de Despesas*

Processo Administrativo: PMC. 2021.00020547-55 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 045/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de "kits" diagnóstico, meios de cultura, glicose, bombona e outros insumos para uso do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6021187 e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 67.743,00** (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.540,00** (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), para fornecimento dos lotes 03 e 08, Ata Registro de Preços nº 448/2022;

- **BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para fornecimento dos lotes 05 e 10 Ata Registro de Preços nº 450/2022;

- **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.** no valor total de **R\$ 42.968,00** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 09, 19, 20, 22, 24 e 27, Ata Registro de Preços nº 451/2022;

- **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** no valor total de **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 452/2022;

- **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME.** no valor total de **R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 453/2022.

Campinas, 09 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº:** PMC. 2022.00078882-04**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de cadernos da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental.**Modalidade:** Amil

Fundamentado nas informações e esclarecimentos apresentados no documento nº 6786216, onde informa a necessidade da aquisição, **AUTORIZO** a despesa, com base no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, da empresa: **KIAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ: 02.071.697/0001-17, no valor de **R\$7.850,00** (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Campinas, 16 de novembro de 2022

EDNA APARECIDA RÚBIO COLOMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2022.00092780-39
INTERESSADO: MARCELO DE CAMPOS GUIDI
CNPJ/CPF: 123.677.388-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058461-21
INTERESSADO: BOSSOLA ILG ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.963.108/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092621-16
INTERESSADO: MARIA LÍGIA DE AZEVEDO VALIM
CNPJ/CPF: 068.634.998-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092631-98
INTERESSADO: JULIO CESAR NARCISO GOMES
CNPJ/CPF: 016.853.638-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068494-34
INTERESSADO: NB STUDIO VILA OLIMPIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.009.143/0003-39
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083848-71
INTERESSADO: INSTITUTO OFALMOTORRINOLARINGOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 57.513.236/0001-49
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084735-47
INTERESSADO: BAECY STRACHMAN
CNPJ/CPF: 719.766.638-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092501-18
INTERESSADO: IRIA RIBEIRO NOVAIS
CNPJ/CPF: 105.419.848-96
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IRIA RIBEIRO NOVAIS, CPF 105.419.848-96, CRM 57492. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082266-12
INTERESSADO: ALFREDO MARCOS TAMISO
CNPJ/CPF: 082.199.098-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082268-84
INTERESSADO: ALFREDO MARCOS TAMISO
CNPJ/CPF: 082.199.098-54
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077429-27
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PELAIS E XAVIER LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.510/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066220-65
INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS
CNPJ/CPF: 183.753.218-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092593-28
INTERESSADO: CANDIDO AMARAL SANCHEZ
CNPJ/CPF: 157.614.281-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078152-31
INTERESSADO: GALENO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.531.007/0002-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00047739-53
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0026-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084141-17
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA GUILHERME DE MEDEIROS PRADO E CPF 197.016.588-09. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00040485-15
INTERESSADO: MARCELO STORINO DE ABREU E LIMA
CNPJ/CPF: 154.681.998-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00085825-91
INTERESSADO: GISELE HARDY
CNPJ/CPF: 024.914.798-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081809-57
INTERESSADO: BMAO - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 11.561.998/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043734-24
INTERESSADO: SHIRLENE DE CASSIA MENDES ABREU E LIMA
CNPJ/CPF: 108.009.358-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014207-58
INTERESSADO: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA RUBIO
CNPJ/CPF: 113.328.048-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068970-81
INTERESSADO: CLINICA DERMATOLOGICA DR JOAO PUPO NOGUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.485/0001-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081170-82
INTERESSADO: Q4 EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 42.060.952/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO VICTOR CHIBA VIEIRA, CPF 366408338-59 E CROSP 95765. DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00089693-21
 INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
 CNPJ/CPF: 03.779.133/0048-60
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ANDRÉ LUIS VIGNERON CPF: 111.877.578-37.
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00087828-41
 INTERESSADO: PATRÍCIA VALENTIN ZEFERINO
 CNPJ/CPF: 34592424859
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA VALENTIN ZEFERINO, CPF: 345.924.248-59, CROSP: 108.779.
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00082069-30
 INTERESSADO: CLAUDIA TAKITO PASSARINHO
 CNPJ/CPF: 18204054866
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAI-O-X
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00015840-09
 INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/ UNICAMP (LABORATORIOS CLINICOS NO HEMOCENTRO)
 CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00090127-81
 INTERESSADO: AMANDA GUIMARÃES CARVALHO
 CNPJ/CPF: 44.666.836/0001-03
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00089604-56
 INTERESSADO: INOVE CURSOS DE GRADUACAO E POS GRADUACAO LTDA
 CNPJ/CPF: 32.313.655/0001-06
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 DEFERIDO

16 de novembro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JUSCILENE NEVES ROCHA MAURICIO	3363.32.90.0254	29883	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	004-	2021/156/9445

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTIELLIS HENRIQUE NEVES	3363.32.75.0430	74457	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	061-	2022/156/8823
BERALDO DE LIMA JUNIOR	3363.32.75.0542	74442	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	075-	2022/156/8817
CONDOMÍNIO RESIDENCIAIS PARQUE PORTUGAL	3263.51.06.0296	74606	FAZENDA TAQUARAL	001-SUB	2021/156/1610
ELZA MARTINS DA SILVA	3234.24.15.0253	74399	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2022/156/6287
MARIA DE LOURDES DA MOTA GUIMARÃES	3363.32.87.0188	74423	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	021-	2022/156/8805

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTIELLIS HENRIQUE NEVES	3363.32.75.0430	74456	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	061-	2022/156/8823
EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	74614	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056

MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A.	3442.14.58.0001	74604	VILA OROZIMBO MAIA	021-C-SUB	2019/156/6745
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.17.0521	74629	JARDIM NOVO MARACANA	047-	2022/156/8794

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTIELLIS HENRIQUE NEVES	3363.32.75.0430	74455	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	061-	2022/156/8823

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COMPANHIA NACIONAL DE MELHORAMENTOS S/A	3431.34.24.0082	74374	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	022-	2022/156/3243

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ AMBROSIO FILHO	3432.13.17.0333	74494	CIDADE JARDIM	025-	2022/156/5084
ESPOLIO DE SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.22.23.0160	74569	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	055-	2019/156/11722

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	3364.11.40.0333	30548	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	008-	2022/156/6942
DENISE DE ARRUDA LEITE DUPAS	3232.54.13.0267	30817	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2022/156/6886
EDESIO ROSARIO	3232.63.39.0021	30506	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/7058
ELAINE ARAI	3232.64.16.0021	30829	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2022/156/7822
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	30822	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
JOSE ROCHA OLIVEIRA	3364.11.32.0154	30529	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/7100
JOÃO SALARO	3234.52.58.0672	30808	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/6198
LIGIA FERNANDES BENATTI MARTINS	3232.63.43.0137	30826	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/7810
LUIZ ROBERTO DE TOLEDO PIZA REBOUCAS	3234.61.57.0001	30347	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2022/156/6042
MASUKO YOKOYAMA KARASAWA	3232.54.01.0066	30816	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2022/156/6878
PEDRO PEREIRA DA SILVA GIBRAIL	3232.33.23.0036	30824	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/7452
SHEILA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	30224	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562

Campinas, 10 de novembro de 2022
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	3364.11.40.0333	30547	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/6942
ANTONIO CARLOS CEC-CARELLI	3234.24.51.0209	30678	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-UNI	2018/156/8656
BRUNO SOUSA DA SILVA	3364.11.32.0120	30413	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	027-	2022/156/7106
CELSE DE OLIVEIRA PINTO	3343.53.23.0156	30487	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	010-	2019/156/6665
EDUARDO LANE	3232.54.44.0096	30818	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/6896
EDUARDO LANE	3232.54.44.0081	30819	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2022/156/6897
EDUARDO LANE	3232.54.44.0147	30820	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/6898
ESPOLIO DE MARY ABRAO ANDERY	4311.43.36.0815	30291	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	027-GL	2022/156/5895
JOSE APARECIDO DA SILVA	3363.32.90.0173	30414	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2022/156/7346
RENATA RIVERA FERREIRA	3423.13.36.0240	30671	CENTRO	003-	2022/156/2225
RITA DE CASSIA DOS SANTOS OTERO	3431.13.81.0269	30601	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	020-	2020/156/13564

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSE DE OLIVEIRA PINTO	3343.53.23.0156	29725	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	010-	2019/156/6665

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	30708	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156
ESPOLIO DE DIRCE CYPRIANO PEREIRA	3414.31.50.0324	30481	CENTRO	003-	2022/156/5856
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	30756	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE LUIZ GENESELLI	3423.14.23.0159	30219	CENTRO	031-UNI	2022/156/5858
FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTI	3423.11.20.0038	30220	CENTRO	001-UNI	2022/156/5865

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCIO VITOR BUENO TEIXEIRA	3414.61.90.0001	30664	VILA RIALTO	001-	2019/156/292

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	30707	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES	3352.31.57.0001	30464	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2021/156/1557

Campinas, 10 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS
A Secretária Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, torna público que, por força do Decreto nº 14.427 de 09/09/2003, a Administração Municipal realizará a limpeza dos terrenos abaixo relacionados, com remoção dos resíduos e posterior lançamento para cobrança de preço público.

Protocolo: 2019/156/759

Compromissário: Paulo Fontana Rosa

Código Cartográfico: 3423.52.03.0110 - Qt.: 01141 - Lote: 026 Vila Isabel (Bosque)

Protocolo: 2020/156/7514

Compromissário: Cobesca Manchester Atacadista de Produtos Farmacêuticos S.A.

Código Cartográfico: 3232.52.88.0165 - Qt.: 00314 - Qd.:214 - Lote 005

Cidade Universitária Campineira

Campinas, 11 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 16 DE NOVEMBRO DE 2.022 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC. 2022.00032913-27 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 196/2022 Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 101.465,20** (cento e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a favor das empresas: - **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 8.530,00** (oito mil quinhentos e trinta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 43, 70 e 73 da Ata de Registro de Preços nº 500/2022;

- **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA**, no valor de **R\$ 69.351,00** (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 40, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 63, 65, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 86 da Ata de Registro de Preços nº 535/2022;

- **FRONT COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 23, 24, 58, 60, 61, 69 e 75 da Ata de Registro de Preços nº 536/2022;

- **H K COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 3.772,20** (três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 59 e 72 da Ata de Registro de Preços nº 537/2022;

- **LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 538/2022;

- **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, no valor de **R\$ 9.612,00** (nove mil seiscentos e doze reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 64 e 66 da Ata de Registro de Preços nº 539/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 408/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 11/11/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated traffic violation codes and fines.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Continuation of the traffic violation list from the previous table, listing various license plate numbers and their corresponding violation details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: License Plate, Holder Name, Date, Category, Status, etc. Lists various vehicles and their owners.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 407/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/11/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CLRV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists traffic infractions with details.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various administrative entries and their corresponding values and dates.

Table with columns for identification numbers (e.g., FXW3D43, FYDOA80), dates (e.g., 04/11/2022), and names of individuals (e.g., FZW3D43, FYL3130).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 16 de novembro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00044720-82

Autuado: TDQ Administração de Bens LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 101/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 7.306 m³ de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 6.575,4 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 16 de novembro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00094649-24

Interessado: SPBaggio Incorporações Imobiliárias Ltda.

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 102/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 1.898,2 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 16 de novembro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00094764-26

Autuado: Cariba Empreendimentos e Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 103/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 02 indivíduos arbóreos sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 900 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 16 de novembro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00095055-40

Autuado: Renato Sigoli

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 104/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de 2.946,15 m³ de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 1478,07 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 16 de novembro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022000983

In.: MRV Engenharia e Participações SA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Item 5.1 da LP 050/2020-I-RET

Dúvidas: lindenber.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de novembro de 2022

LINDENBER CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2022000118

Empreendimento: MORADA SOUSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC. 2022.00063783-00

Autuado: Daniel José Marie Coutinho Nogueira Chevrier

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 25/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por realizar movimentação de 602,28 m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

RIOS LTDA

Favor corrigir o seguinte documento para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Projeto Básico de Terraplenagem com número da ART corrigido ou apresentar a ART indicada o respectivo projeto.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de novembro de 2022
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2016.00006926-66

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Serviço de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos) A vista das informações existentes neste processo, bem como do parecer de fls. doc. SEI4632746e4633510, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1- A prorrogação do Termo de Contrato nº 151/2017, celebrado entre o município de Campinas e a empresa **CLINICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos), pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 27/11/2021, bem como o reajuste contratual de 8,70% ea despesa no valor total de R\$ 192.369,60 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 18.702,92 (dezoito mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos) no presente exercício;

2- Publique-se;

3- À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ-SMAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 64/2022

Republicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002445-57** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. Maria da Conceição Corrêa, CPF nº102092088/21, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor José Nelson da Silva, falecido em 24/08/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/03/2015, no cargo de Ag. Operac. Sanemamento, inscrito no PIS/PASEP nº10627891095, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2022.**

Campinas, 16 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 53/2022

Republicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002416-12** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Etelice Freitas Firmo**, CPF nº294.027.818-03, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Anedino José Firmo**, falecido em 10/09/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/01/1998, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº10651756720, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2022.**

Campinas, 10 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CRIAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII).

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, inscrito no CNPJ 06.916.689/0001-85, através da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 15/2017 do Sr. Diretor Presidente, torna público aos interessados, que realizará

procedimento administrativo simplificado para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienação do patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis da LC 260/2020 do município de Campinas, descritos no Anexo I.

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

As documentações para o devido credenciamento, em formato ".pdf" poderão ser enviadas por meio de correio eletrônico, através do e-mail: camprev.cpl@campinas.sp.gov.br, para análise e aceitação.

Data e horário: 17/11/2022 até dia 01/12/2022, às 23h59min.

As referidas documentações, também poderão ser enviadas em documentos físicos, conforme abaixo:

Local para entrega das propostas técnicas e documentos: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401 - Pq. Itália - Campinas - SP - CEP - 13036-210.

Data e horário: 17/11/2022 até dia 01/12/2022, às 16h30min.

As documentações deverão ser ENVIADAS OU ENTREGUES, no dia, hora e local indicado em envelopes fechados, com identificação externa do seu conteúdo.

A integra do referido edital e seu anexo estão disponíveis para consulta pública no Website / Portal da Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com acesso pelo seguinte hiperlink: <https://camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes/chamamento-publico-022022>

Campinas, 16 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 51/2022

Republicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002294-18** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Vinícius Inácio Valencio Gabriel**, CPF nº239.388.958-29, **pensão temporária** como dependente do Instituidor Jurandir Valencio Gabriel, falecido em 11/02/2014, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/08/1998, no cargo Ag. Fiscalização, inscrito no PIS/PASEP nº1002539325-9, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2022.**

Campinas, 11 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 50/2022

Republicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002185-56** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. Lucia Helena Pascoal Junqueira Moraes, CPF nº 184.878.826-68, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor João Leonardo Ribeiro de Moraes, falecido em 09/08/2022, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 22/08/2013, no cargo Médico, inscrito no PIS/PASEP nº11006720124, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2022.**

Campinas, 16 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 67/2022

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002673-36** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Luis Vitor**, CPF nº 017.265.658-31, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Maria Helena Porto Vitor**, falecida em 12/10/2022, aposentada do CAMPREV desde 01/07/2007, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, inscrito no PIS/PASEP nº10696865782, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/10/2022.**

Campinas, 10 de novembro de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N° CEASA.2022.00000997-94 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2022 - CONTRATO N° 045/2022 -CONTRATADA: RADIO CULTURA DE CAMPINAS LTDA -CNPJ: 46.088.993/0001-04 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PRODUÇÃO JORNALÍSTICA "in loco" E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO FM, atuando diretamente dos mercados de flores e hortifrúti da CEASA Campinas, com reportagens, entrevistas com permissionários e visitantes, trazendo uma cobertura especial durante os eventos que serão realizados à Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, CEP: 13082-902, Campinas/SP. -**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 22.000,00. -**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 11/11/2022 e se encerrando em 10/02/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
 DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 037/2022, protocolo SEI EMDEC.2022.00002577-05 - **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 05/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 05/12/2022.** Em: 11/11/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 038/2022, protocolo SEI EMDEC.2022.00001357-74 - **Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 01/12/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 01/12/2022.** Em: 11/11/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO**E-PROCOLO: 2022/238-95**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de pequeno porte, para reforma predial e de telhado, com fornecimento de material, para a casa de criação do Borboletário da Mata de Santa Genebra.

INTERESSADO: FJPO**DESPACHO/GP/FJPO**

1. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 02 e da manifestação do Pregoeiro, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Convite nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de pequeno porte, para reforma predial e de telhado, com fornecimento de material, para a casa de criação do Borboletário da Mata de Santa Genebra para a empresa **CSA ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.601.247/0001-12** no valor total de R\$ 84.616,45 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

2. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 84.616,45 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**

3. Publique-se.

4. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 16 de novembro de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 0005.300007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralisação da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 09/2022.

Campinas, 09 de novembro de 2022
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

PORTARIA N° 046/2022

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, RESOLVE:

Art. 1º. Designo, para o período de **23 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022**, o servidor **CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**, matrícula nº 030-2, para responder cumulativamente pela Diretoria de Urgência da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **STENO ŠOBOTTKA PIERI** matrícula nº121-0.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 23 de novembro de 2.022.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO**HMMG.2022.00002002-66**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.6869341, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Spine Sys Importação, Exportação e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda, CNPJ 14.239.857/0001-73 para fornecimento de materiais para cirurgia da coluna lombo-toraco-sacral, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$148.364,66.

HMMG.2022.00001731-96**Assunto:Inexigibilidade de licitação**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.6857936, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação por inexigibilidade da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., CNPJ 01.449.930.0004-32 para aquisição de 01 (uma) unidade de armazenamento e gravação, no valor de R\$ 113.320,22 (cento e treze mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos) e 01 (uma) câmara Raycam, no valor de R\$ 41.004,10 (quarenta e um mil quatro reais e dez centavos) para manutenção corretiva em Arcos Cirúrgicos Siemens, com fulcro no inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 154.324,32 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 251/2022****PROCESSO N° HMMG.2022.00001456-56**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade e testes de constância/aceitação nos equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de RX, tomografia e ultrassom), levantamento radiométrico ambiental em dependências/instalações da Rede Dr. Mário Gatti, atualização/elaboração do Plano de Proteção Radiológica da Rede Dr. Mário Gatti e aplicação de curso de reciclagem em proteção radiológica em radiodiagnóstico, conforme padrões e procedimentos estabelecidos nas Resoluções - RDC 440/20, RDC 330/19 e/ou RDC 611/22 Instrução Normativa 96 da ANVISA de 27/05/21.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº251/2022 bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa a favor da Empresa abaixo especificada:

-RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda. - EPP no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°237/2022****PROCESSO N° HMMG.2022.00001534-11****OBJETO:** Registro de Preços de selante de Fibrina e outros.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 03 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 237/2022 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-Essity Soluções Médicas do Brasil Comércio e Distribuição Ltda. para o item 01 (R\$ 30,23);

- De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda. para o item 02 (R\$ 193,90);

- Medicamental Hospitalar Ltda. para o item 04 (R\$ 767,70).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

PORTARIA N° 47/2022

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Revogar, a partir de 16 de setembro de 2.022 a nomeação do servidor Bruno dos Santos Bogaes como Coordenador do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. Nomear, a partir de 15 de outubro de 2.022, o servidor Bruno dos Santos Bogaes como Preceptor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 3º. Nomear, a partir de 15 de outubro de 2.022, o servidor Diogo Bernardo Caval-

canti de Arruda como Coordenador do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia junto ao Hospital do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos especificados, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002 /2022

Determina a aplicação do Decreto Municipal nº. 22.483, de 8 de novembro de 2.022 junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e dá outras providências.

A Presidência da Rede Mário Gatti, DETERMINA:

1. Fica determinada a aplicação do disposto no Decreto Municipal nº. 22.483, de 8 de novembro de 2.022 junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

2. Para fins de aplicação do Decreto nº. 22.483/22, consideram-se órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, todas as unidades que realizam atendimento assistencial, compreendendo todos os Prontos Atendimentos, SAMU, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi e Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, incluindo Ambulatórios, Oncologia e Laboratório, excetuando-se somente as unidades exclusivamente administrativas vinculadas à gestão da Rede Mário Gatti.

3. Para fins de aplicação do Decreto nº. 22.483/22, consideram-se servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, aqueles que atuam junto às unidades assistenciais indicadas no item 2, tanto em profissões da saúde, quanto nas administrativas ou de apoio.

Campinas, 16 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 05 ao Contrato nº 018/6668 PRE 2018/52; Contratada: REENCONTRO-CENTRO TRAT.DEP.A.O.DROGAS . CNPJ: 09.065.348/0001-31 . Objeto: RECUPERAÇÃO DEPENDENTE QUÍMICO; prorrogação por 06 meses até 05/06/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/373 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS E TELEFONIA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/11/2022 e início da disputa de preços dia 30/11/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 12/2022 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2022.000000728-37, Memorando doc. DICEM nº 6780223, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 34(trinta e quatro)

Sepulturas: 296 a 604

Sepultados no período de 07/09/2019 a 31/10/2019.

Publicar por 03 (três) dias.

Campinas, 10 de novembro de 2022

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Na data de 19 de Setembro de 2022, foi requerido pelo Sr. Moacir da Cunha Penteado e pelo Sr. Rui Marot, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2022.00001794-70, uma autorização para instalação de um Parklet, na Rua Coronel Quirino com Rua Santos Dumont, no bairro Cambuí, no Município de Campinas-SP, em frente ao Restaurante Cenário. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal nº. 22.349, de 31 de Agosto de 2022, publica-se o presente para que os interessados se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a ausência de manifestação entendida como anuência para com o projeto que ficará disponível durante esse período na SETEC.

Campinas, 16 de novembro de 2022

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

CORONAVIRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A ACÁC PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS